



Estrutura de Gerenciamento de Risco

Manual de Gestão de Riscos

Data de Aprovação: 15/09/2021

Aprovado por: Diretoria

Versão: 2.0

Uso interno

Conteúdo

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | Sumário Executivo | 5 |
| 2. | Estrutura Organizacional | 7 |
| 3. | Estrutura de Governança | 7 |
| 3.1. | Componentes do Modelo de Gestão de Riscos | 7 |
| 3.1.1. | Estrutura de Gestão de Risco e Governança | 7 |
| 3.1.2. | Cultura de Risco | 8 |
| 3.1.3. | Perfil do Negócio | 8 |
| 3.1.4. | Estratégia de Negócios e de Risco | 8 |
| 3.1.5. | Modelo de Apetite Risco | 8 |
| 3.1.6. | Identificação e Avaliação de Risco | 8 |
| 3.1.7. | Padrões de Gerenciamento de Risco | 9 |
| 3.1.8. | Monitoramento de Risco | 9 |
| 3.1.9. | Eventos de Risco | 9 |
| 3.1.10. | Asseguração do Modelo de Gestão de Risco | 9 |
| 3.1.11. | Autoavaliações de Risco | 9 |
| 3.1.12. | Teste de Estresse | 10 |
| 3.1.13. | Gerenciamento de Problemas (Planos de Ação) | 10 |
| 3.1.14. | Estrutura de Gestão Conservadora | 10 |
| 3.2. | Três Linhas de Defesa | 11 |
| 3.3. | Comitês | 13 |
| 3.3.1. | Comitê Executivo (Reunião de Diretoria) | 13 |
| 3.3.2. | Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações | 13 |
| 3.3.3. | Comitê de Novas Iniciativas de Negócios | 15 |
| 3.4. | Funções e Responsabilidades | 16 |
| 3.4.1. | Diretoria | 16 |
| 3.4.2. | Colaboradores ou Usuários | 17 |
| 3.4.3. | Gerentes ou Superintendentes | 18 |
| 3.4.4. | Compliance | 18 |
| 3.4.5. | Risco | 18 |
| 3.4.6. | Tecnologia da Informação | 19 |
| 4. | Cultura de Risco | 20 |
| 4.1. | Sumário | 20 |
| 4.2. | Componentes da Cultura de Risco | 20 |
| 4.3. | Definição de Risco | 21 |
| 4.4. | Departamento de Risco e o Diretor de Risco | 21 |
| 5. | Apetite de Risco | 24 |
| 5.1. | Sumário | 24 |
| 5.2. | Declarações de Apetite de Risco | 24 |
| 5.3. | Implementação do Apetite de Risco | 25 |
| 5.4. | Definição/ Calibração das métricas | 27 |

| | | |
|------------|---|-----------|
| 6. | Identificação e Avaliação de Risco | 28 |
| 6.1. | Sumário | 28 |
| 6.2. | Identificação de Risco | 28 |
| 6.3. | Avaliações de Risco | 29 |
| 6.4. | Riscos emergentes | 29 |
| 6.5. | Processo de Identificação e Avaliação dos Riscos | 30 |
| 7. | Gerenciamento de Risco | 30 |
| 7.1. | Sumário | 30 |
| 7.2. | Estrutura de Gerenciamento de Risco | 31 |
| 7.3. | Violações de Políticas | 35 |
| 8. | Risco Operacional | 35 |
| 8.1. | Definição | 35 |
| 8.2. | Classificação de Evento de Risco Operacional | 36 |
| 8.3. | Causas de Risco Operacional | 38 |
| 8.4. | Impactos decorrentes de evento de Risco Operacional | 39 |
| 8.5. | Racional da Estratégia de Risco Operacional | 40 |
| 8.6. | Identificação do Risco Operacional | 42 |
| 8.7. | Monitoramento do Risco Operacional | 44 |
| 8.8. | Controle do Risco Operacional | 45 |
| 8.9. | Avaliação e Gerenciamento do Risco Operacional | 45 |
| 9. | Risco de Crédito | 46 |
| 9.1. | Definição | 46 |
| 9.2. | Racional da estratégia de Risco de Crédito | 47 |
| 9.3. | Classificação de clientes | 49 |
| 9.4. | Identificação e monitoramento do Risco de Crédito | 50 |
| 10. | Risco de Mercado | 51 |
| 10.1. | Definição | 51 |
| 10.2. | Racional da estratégia de Risco de Mercado | 51 |
| 10.3. | Limites Operacionais | 53 |
| 10.4. | Mensuração e monitoramento do Risco de Mercado | 53 |
| 10.5. | Aprovação e revisão das estratégias de Risco de Mercado | 54 |
| 11. | Risco de Liquidez | 55 |
| 11.1. | Definição | 55 |
| 11.2. | Racional da estratégia de Risco de Liquidez | 56 |
| 11.3. | Monitoramento do Risco de Liquidez | 56 |
| 11.4. | Mitigação do Risco de Liquidez | 57 |
| 11.5. | Plano de Contingência de Liquidez | 57 |
| 12. | Risco Socioambiental | 58 |
| 12.1. | Definição | 58 |
| 12.2. | Risco Direto e Indireto | 58 |
| 12.3. | Governança | 58 |
| 13. | Estrutura de Gerenciamento de Capital | 59 |
| 14. | Iniciativa de Novos Negócios e Produtos | 60 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 14.1. | Aprovação de Novos Negócios e Produtos | 60 |
| 14.2. | Iniciativa de Novo Negócio | 60 |
| 14.3. | Iniciativa de Novo Produto | 61 |
| 14.4. | Responsabilidades de Novos Negócios e Produtos | 61 |
| <hr/> | | |
| 15. | Teste de Estresse | 62 |
| 15.1. | Definição de Cenários de Estresse | 62 |
| 15.2. | Resultados dos Testes de Estresse | 63 |
| 15.3. | Gerenciamento de problemas (<i>Issue Management</i>) | 64 |
| 15.4. | Abordagem de teste de estresse e modelo de governança | 64 |
| <hr/> | | |
| 16. | Plano de Contingência | 65 |
| 17. | Relatórios de Risco | 66 |
| 18. | Programa de Treinamento | 67 |
| 18.1. | Métodos de Treinamento | 67 |
| 18.2. | Registro de Treinamento | 67 |
| <hr/> | | |
| 19. | Atualização das Políticas | 68 |
| 20. | Disciplina | 68 |
| 21. | Considerações Finais | 68 |

1. Sumário Executivo

O Manual de Gestão de Riscos tem como objetivo descrever as estratégias de modo a assegurar que a ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("ICAP Brasil") e a Tullett Prebon Brasil Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("TP Brasil") possuam estruturas suficientemente robustas e adequadas para o gerenciamento dos principais tipos de riscos aos quais estão expostas: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental.

As estruturas de gerenciamento de riscos e de capital, unificadas para as duas Corretoras, integrantes de um mesmo conglomerado financeiro ("**Conglomerado**"), são (i) contínuas e integradas, (ii) compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das Corretoras; (iii) proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pelas Corretoras; (iv) adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica das Corretoras; e (v) capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A estrutura unificada para gerenciamento de riscos do Conglomerado considera, ao mesmo tempo, os riscos associados ao Conglomerado e a cada uma das Corretoras individualmente, avaliando os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado em decorrência dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros, operacional, de liquidez e socioambiental.

Assim sendo, o Conglomerado adota postura prospectiva em relação ao gerenciamento de riscos e de capital, avaliando continuamente e de forma integrada os potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos nas Corretoras, inclusive para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os diversos tipos de risco aos quais as Corretoras estão expostas.

O manual foi elaborado com o intuito de propiciar condições suficientes para o gerenciamento dos riscos incorridos e do capital mantido pelas Corretoras alinhando as características do negócio,

as complexidades do mercado financeiro, o racional utilizado para a elaboração, as políticas de riscos do grupo econômico controlado pela TP ICAP plc, do qual o Conglomerado é parte integrante (“**Grupo TP ICAP**”), e o atendimento às exigências regulatórias locais.

Dentre os principais objetivos deste Manual estão:

- Identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os principais tipos de riscos aos quais cada uma das Corretoras está exposta (risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental, continuidade de negócios e segurança da informação) e assegurar que as fontes geradoras de tais riscos não exponham cada uma das Corretoras a perdas indesejadas que poderiam afetar suas estratégias e até sua viabilidade;
 - (i)** Propiciar condições suficientes para uma gestão de riscos que permita às Corretoras atingirem seus objetivos de negócios sem infringir o apetite de risco definido internamente e as exigências regulatórias locais;
 - (ii)** Manter uma condição de liquidez suficiente dentro de um horizonte de tempo pré-definido diante dos cenários de estresse elaborados e estabelecidos contemplando as características de cada uma das Corretoras; e
 - (iii)** Manter um plano de contingência adequado e suficiente para proteger cada uma das Corretoras em caso de eventos relevantes de riscos, sejam eles: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e/ou risco socioambiental.

2. Estrutura Organizacional

As atividades do Conglomerado estão sob a supervisão do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como das entidades auto reguladoras aplicáveis. O Conglomerado, controlado pela Tullett Prebon plc, atua nos termos da legislação brasileira prestando serviços de intermediação financeira para clientes no Brasil.

3. Estrutura de Governança

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, as exigências dos órgãos reguladores do mercado financeiro e dos próprios clientes e acionistas, o Conglomerado considera estratégico o gerenciamento de riscos para o sucesso dos negócios, otimização de capital e seleção de melhores oportunidades, dispondo de estrutura específica com foco em gerenciamento de riscos e capital.

O Modelo de Gestão de Riscos do Grupo TP ICAP ("Modelo de Gestão") define como as instituições dele integrantes devem gerenciar o risco em seus negócios. Identifica processos, propriedades, responsabilidades e supervisão de risco necessária para suportar implementação efetiva do modelo. O Modelo de Gestão regula a abordagem para gestão de todos os riscos, incluindo, mas não limitado a riscos decorrentes de recursos financeiros, fatores econômicos, operacionais e comportamentais.

O Modelo de Gestão compreende os componentes abaixo.

3.1. Componentes do Modelo de Gestão de Riscos

3.1.1. Estrutura de Gestão de Risco e Governança

O Grupo adota uma estrutura de gestão de risco e de governança de modo a garantir a eficácia implementação, operação e incorporação do modelo atual.

3.1.2. Cultura de Risco

O Grupo acredita que uma boa implementação, operação e incorporação do modelo de gerenciamento de risco depende de uma cultura de gestão de risco apropriada que promove o comportamento e a disseminação dos valores desejados, que estão alinhados com os valores do Grupo TPICAP globalmente.

3.1.3. Perfil do Negócio

O Grupo reconhece que a capacidade de exercer uma gestão de risco eficaz depende da estrutura de governança baseadas nas três linhas de defesa e nos fóruns de discussões (reuniões e comitês) com uma sólida compreensão da estrutura de negócios e operações do Grupo. Assim, o Grupo globalmente possui uma visão geral dos principais aspectos levando em consideração o perfil de negócios das instituições de modo a determinar o melhor gerenciamento de risco consolidado e integrado.

3.1.4. Estratégia de Negócios e de Risco

O Grupo incorpora uma análise de risco eficaz nas estratégias de negócios destinadas aos processos, incluindo uma extensa avaliação de modo a verificar se as estratégias propostas são consistentes com a apetite e capacidade de risco do Grupo. Como parte da definição da estratégia de negócio, o Grupo também identifica uma estratégia de risco correspondente. A estratégia de risco do Grupo será expressa na forma de objetivos de risco, no quais o Grupo deve adotar para que a entrega da estratégia de negócio seja realizada de maneira prudente.

3.1.5. Modelo de Apetite Risco

O Grupo irá articular o tipo e o nível de risco que está disposto a aceitar na forma de uma Declaração de Apetite de Riscos, baseando-se nos objetivos de riscos. Esta declaração deverá ser implementada ao longo de toda a estrutura de negócios através da adoção de limites operacionais nos quais a empresa deve operar diariamente. Essas avaliações, os níveis e limites são definidos considerando o Grupo globalmente, mas também as entidades locais individualmente.

3.1.6. Identificação e Avaliação de Risco

O Grupo identifica os riscos - que surgem como resultado da gestão e da entrega estratégias de negócios - e os registra em sua taxonomia de risco global. O Grupo avalia as características-chave e os

riscos inerentes de cada tipo de risco para: (a) informar a abordagem do Grupo para gerenciar o risco; e (b) identificar aqueles riscos que representam a maior ameaça para o Grupo e que, portanto, requerem o maior foco de gestão. O Grupo identifica o perfil de risco específico de cada uma das empresas do Grupo de modo à adequar a aplicação para cada empresa, e registra isso em seu Universo de Risco.

3.1.7. Padrões de Gerenciamento de Risco

O Grupo possui um conjunto de Padrões de Gerenciamento de Risco ("RMS") que descrevem os riscos-chaves a serem cumpridos para cada risco que foi identificado na avaliação do processo. Isso inclui os requisitos mínimos de controle e identificação dos procedimentos que devem ser adotados nas políticas para gerenciar o risco dentro do apetite estipulado, bem como qualquer plano de contingência necessário.

3.1.8. Monitoramento de Risco

O Grupo realiza um monitoramento contínuo para garantir que o Grupo esteja operando dentro do apetite de risco ou para identificar qualquer plano de ação necessário para retornar o Grupo ao apetite de risco estipulado. O monitoramento será realizado por meio de revisão de relatórios de risco, bem como do monitoramento em tempo real de exposições.

3.1.9. Eventos de Risco

Todos os eventos de risco devem ser registrados e notificados a um nível apropriado de Gerência. Eventos de Risco que necessitam de uma atenção especial devem ser escalados imediatamente de acordo com o Modelo do Grupo, com análise da causa raiz para identificar quaisquer mudanças necessárias à estrutura de gestão de risco do Grupo.

3.1.10. Asseguração do Modelo de Gestão de Risco

O Grupo irá realizar uma série de atividades de modo a avaliar a implementação e a eficácia do modelo, que devem ser conduzidas pelas três linhas de defesa. As atividades incluirão um processo de controle de atestação formal, teste de ponta a ponta dos principais controles e revisão por temas.

3.1.11. Autoavaliações de Risco

O Grupo irá realizar avaliações para verificar se os riscos estão sendo gerenciados dentro do apetite estipulado.

3.1.12. Teste de Estresse

O Grupo irá conduzir, a nível global, uma série de testes de estresse e análise de cenários a fim de: (a) entender como os negócios do Grupo e o perfil de risco podem mudar em condições de estresse; (b) avaliar a eficácia da estrutura de controle do Grupo em condições de estresse e identificar qualquer resposta de risco necessária para melhorar a capacidade de gestão de risco do Grupo; (c) informar a avaliação do Grupo de seu capital e adequação de liquidez, tanto ao nível da entidade consolidada como individual.

3.1.13. Gerenciamento de Problemas (Planos de Ação)

Quando for identificado, que pode ser por meio das atestações ou eventos mapeados, qualquer deficiência no ambiente de controle ou na forma em que o Grupo está operando – fora do apetite de Risco estipulado – será realizado um plano de ação adequado ao processo, e caso necessário, uma formalização desta. Assim, quando razoável, ações mitigadoras serão adotadas; quando não for razoavelmente prático ou desejável, o Grupo pode decidir adiar os planos de ações de forma temporária ou de longo prazo.

Os adiamentos temporários serão usados apenas quando o Grupo ainda não tiver todas as informações necessárias para definir ações de mitigação, ou quando desejar adquirir mais informações relevantes antes de definir e adotar planos de ações. Adiamentos de longo prazo serão adotados apenas onde o Grupo não acredita que seja apropriado ou desejável adotar qualquer ação para mitigar o problema identificado; ou seja, o Grupo aceita a mudança de perfil de risco.

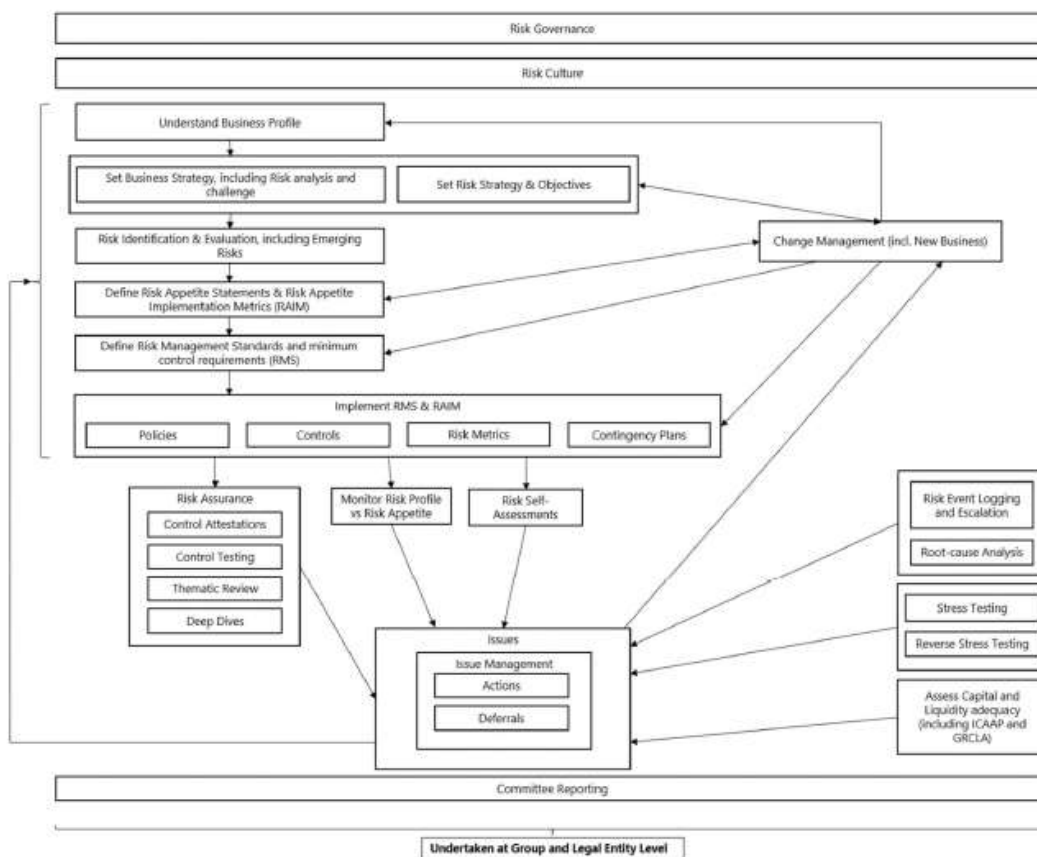
Todas as ações e diferimentos estão sujeitos a um processo de aprovação formal à nível global que considera o impacto sobre o Perfil de risco do grupo (vs. apetite) em uma base individual e agregada.

3.1.14. Estrutura de Gestão Conservadora

O Grupo adotará uma Estrutura de Gestão Conservadora que permita a manutenção de recursos financeiros suficientes para cumprir com todas as obrigações e para atender todo o requerimento de capital regulatório e liquidez aos quais as entidades estão sujeitas. Esta estrutura é composta por duas partes, sendo a primeira relacionada a gestão dos recursos de capital no Grupo, e a segunda parte cobrindo a gestão de liquidez.

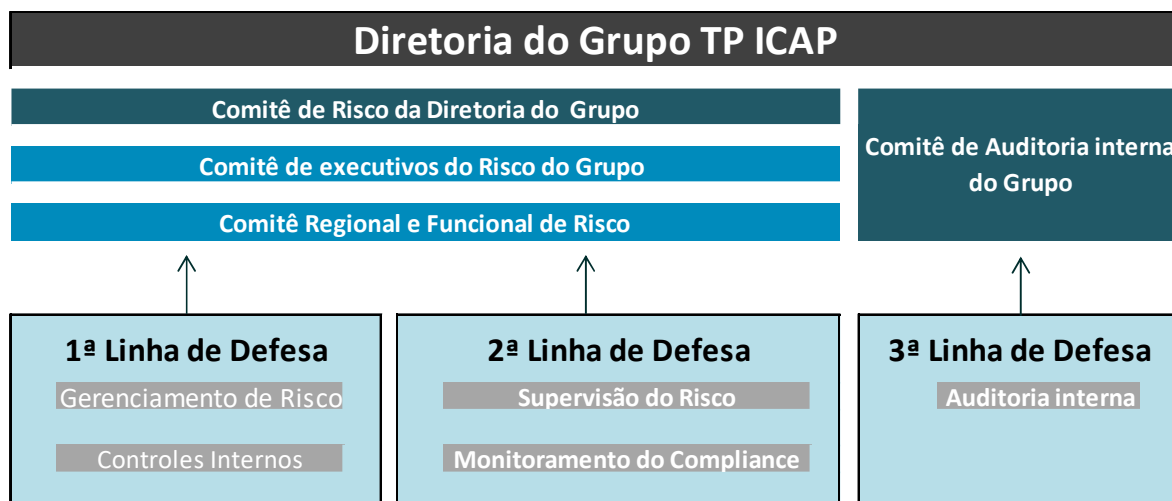
A estrutura inclui a revisão periódica da adequação de seus recursos financeiros no contexto do modelo de negócios do Grupo, seu perfil de risco e sua estrutura de gestão de risco. Esta revisão consiste na avaliação periódica da Adequação de Capital e Liquidez com o objetivo de avaliar o capital atual e previsto e a liquidez do Grupo em relação aos níveis almejados de adequação financeira prescrito nas Declarações de Appetite de Risco do Grupo, além dos requerimentos mínimos regulamentares exigidos pelos vários regimes aos quais o Grupo e suas entidades operacionais estão sujeitos.

Figure 1: Key Components of the ERMF



3.2. Três Linhas de Defesa

O Conglomerado adota o Modelo de Gestão baseado na governança exercida por tais 3 linhas de defesa, conforme abaixo, para gerenciamento de todas as suas áreas de negócio e operação.



O Modelo de Gestão tem as áreas de negócio e operação como responsáveis primárias por garantir diariamente que as Corretoras operem dentro do apetite de risco aceito pelo Grupo, sendo responsáveis por identificar, monitorar e reportar todos os atos e fatos que possam implicar em riscos ao negócio, as Instituições parte do Conglomerado e/ou aos seus colaboradores. Cabe à segunda linha de defesa implementar uma estrutura de gestão de riscos capaz de identificar, monitorar, mitigar e remediar os principais riscos aos quais as Corretoras podem estar sujeitas, com base no processo abaixo descrito.



A auditoria interna compõe a terceira linha de defesa ao acompanhar e verificar os processos das Corretoras. A estrutura de Governança Corporativa interna também conta com comitês, manuais e políticas internas, que possuem o intuito de estabelecer as regras de conduta positivas e negativas que devem ser adotadas por todos os seus colaboradores na condução de suas atividades na Corretora. Dispomos, ainda, de procedimentos internos que detalham as atividades exercidas por cada área de negócio e operacional.

3.3. Comitês

O Conglomerado dispõe, em sua estrutura funcional, de 3 (três) comitês que são responsáveis pela integração e pela garantia de sua estrutura de gestão.

3.3.1. Comitê Executivo (Reunião de Diretoria)

O Comitê Executivo é composto pelos diretores das Corretoras (“**Diretoria**”). É o órgão máximo de decisão executiva que tem como função coordenar e programar as principais diretrizes do Conglomerado e acompanhar os resultados consolidados das Corretoras.

O Comitê Executivo reunir-se-á: (a) em caráter ordinário, mensalmente; e (b) em caráter extraordinário, sempre que necessário.

3.3.2. Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações têm como objetivo assessorar e atualizar a Diretoria no que diz respeito ao desempenho em projetos internos e externos, eventos operacionais, às atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, gestão de riscos e conformidade com normas aplicáveis às Corretoras, bem como, a criação do ambiente de controles e governança corporativa de forma a mitigar os riscos aos quais Corretoras estão sujeitas.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações é composto obrigatoriamente pelos membros listados abaixo:

- (i)** Diretoria;
- (ii)** Gerente de Risco;

- (iii)** Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv)** Gerente de Operações; e
- (v)** Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação. O comitê também pode convidar membros da gerência Américas e/ou Global.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- (i)** propiciar e monitorar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos das Corretoras;
- (ii)** reportar os principais indicadores de gestão de risco operacionais assim como discutir os incidentes operacionais;
- (iii)** discutir qualquer assunto que venha a expor às Corretoras a riscos desnecessários e em desacordos com o apetite de risco estabelecido pelo Conglomerado;
- (iv)** validar as políticas e diretrizes inerentes ao gerenciamento dos riscos, de forma global e segregada por categoria;
- (v)** propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre a aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites do gerenciamento de riscos e de capital;
- (vi)** avaliar os níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (vii)** supervisionar a observância, pela Diretoria das Corretoras, dos termos fixados nas Políticas e Manual vigentes;
- (viii)** avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- (ix)** atualização da Diretoria e dos membros a respeito do andamento de projetos internos e externos realizado pelas áreas;
- (x)** Identificar eventos operacionais e submetê-los ao conhecimento da Diretoria.

O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário quatro vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário.

3.3.3. Comitê de Novas Iniciativas de Negócios

O Comitê de Novos Negócios e Produtos tem como objetivo assessorar a Diretoria na análise de viabilidade do desenvolvimento de novos produtos e/ou negócios, buscando identificar os principais riscos envolvidos incluindo risco socioambiental.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é composto por membros das áreas de negócio e operacionais, a saber:

- (i)** Diretoria;
- (ii)** Gerente de Risco;
- (iii)** Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv)** Gerente de Operações; e
- (v)** Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é envolvido sempre que novos negócios e produtos forem apresentados pelas áreas de negócio das Corretoras.

O comitê tem, dentre outras, as seguintes premissas:

- (i)** Toda nova iniciativa para novos negócios deve ser capturada e catalogada seguindo o padrão global;
- (ii)** Toda iniciativa de negócio e/ou produto, após análise prévia do Comitê de Novos Negócios e Produtos, deve ser apresentada ao Comitê de Novos Negócios e Produtos Américas como suporte para referendar a tomada de decisão quanto à aprovação final;
- (iii)** Os aspectos comerciais e financeiros devem ser apropriadamente analisados;
- (iv)** Os principais riscos devem ser identificados, compreendidos e mitigados;
- (v)** O risco não mitigado deve estar dentro do apetite de risco das Corretoras; e
- (vi)** Deve haver consenso entre os comitês para a sua criação.

Em caso de iniciativas que representem apenas o crescimento, extensão ou expansão de produtos e/ou negócios existentes, estas também deverão ser submetidas ao Comitê de Novos Negócios e Produtos. Nestes casos, caberá ao comitê a revisão dos processos existentes e verificar a necessidade de implementação de novas ferramentas e controles, buscando identificar e mitigar os principais riscos novos envolvidos.

3.4. Funções e Responsabilidades

Todos os colaboradores têm funções e responsabilidades relacionadas perante a gestão de riscos corporativos. Estas funções e responsabilidades variam de acordo com o departamento e função exercida pelo colaborador nas Corretoras. As seguintes categorias de associados foram identificadas como tendo funções e responsabilidades diretas pela gestão de riscos:

3.4.1. Diretoria

A Diretoria se responsabiliza por dar suporte ao programa de gestão de riscos do Conglomerado, bem como por divulgar a importância nos departamentos que estão sob a sua supervisão.

Compete à Diretoria, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:

- (i)** aprovar e revisar os níveis de apetite a riscos da instituição fixados nas Políticas e Manuais locais vigentes, com o auxílio do [Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Operações];
- (ii)** aprovar e revisar: (a) as políticas e as estratégias de gerenciamento de riscos; (b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital; (c) o programa de testes de estresse; (d) as políticas para a gestão de continuidade de negócios; (e) o plano de contingência de liquidez; (f) o plano de capital; e (g) o plano de contingência de capital;
- (iii)** assegurar a aderência das Corretoras às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- (iv)** assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- (v)** aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias das Corretoras, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- (vi)** autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite a riscos fixados nas políticas e manuais;

- (vii)** promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos nas Corretoras;
- (viii)** assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- (ix)** estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance;
- (x)** garantir que a estrutura remuneratória adotada pelas Corretoras não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite a riscos fixados nas políticas e manuais;
- (xi)** assegurar que as Corretoras mantenham níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez; e
- (xii)** quando aplicável, atestar a efetividade dos controles existentes globalmente, exercendo a função de proprietários ou operadores, com base na taxonomia de Risco do Grupo.

3.4.2. Colaboradores ou Usuários

São considerados colaboradores ou usuários todos os funcionários, terceiros, prestadores de serviço e demais pessoas ou corretoras que se relacionam com o Conglomerado.

Cabe aos colaboradores ou usuários respeitar e cumprir de forma ampla e irrestrita todas as definições e regulamentações definidas no Manual do Funcionário, neste Manual e nas políticas locais e globais, respeitando os princípios legais, éticos, morais e hierárquicos existentes nas Corretoras.

O usuário deve observar as regras e normas estabelecidas para garantia dos requisitos básicos de gerenciamento de risco, reportando imediatamente à Equipe de Risco e/ou ao gerente direto, qualquer violação ou situação fora dos padrões normais de gerenciamento de risco do Conglomerado.

3.4.3. Gerentes ou Superintendentes

São os responsáveis pelos departamentos das Corretoras que respondem por processos de negócio. No escopo da estrutura de gerenciamento de risco do Conglomerado, os gerentes recebem a designação de proprietário dos riscos, tendo como principais responsabilidades:

- (i) Identificar os riscos que estão sob sua responsabilidade;
- (ii) Definir o nível de proteção necessário para cada risco, com base na avaliação dos riscos e impactos para cada Corretora, e comunicar formalmente à Equipe de Risco o nível de proteção necessário para o gerenciamento desses;
- (iii) Comunicar à Equipe de Risco e/ou à Função de Compliance quaisquer situações de não conformidade com as diretrizes de gerenciamento de risco local e global;
- (iv) Implementar e fazer cumprir dentro de sua esfera de responsabilidade, as políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e demais regulamentações às quais as Corretoras e seus colaboradores devem seguir e respeitar;
- (v) Assumir a responsabilidade localmente de proprietário do risco do departamento sob sua gestão e, quando aplicável, também atestar a efetividade dos controles globalmente, exercendo a função de proprietários ou operadores, com base na taxonomia de Risco do Grupo; e
- (vi) Reportar todas as perdas resultantes de eventos relacionados ao risco operacional.

3.4.4. Compliance

É a função dedicada ao monitoramento e à execução das atividades relacionadas a Compliance. As atribuições do Departamento de Compliance ("**Função de Compliance**") estão detalhadamente descritas na respectiva "Política de Compliance" de cada uma das Corretoras.

3.4.5. Risco

A Diretoria de Risco é responsável pelas atividades de gerenciamento do risco do Conglomerado, tendo como principais atribuições:

- (i) Aprovação de novos clientes de acordo com critérios de controle de risco de crédito;
- (ii) Monitorar e limitar as exposições dos clientes e das Corretoras;
- (iii) Monitorar e limitar a utilização de clientes de plataformas de negociação (DMA);
- (iv) Realizar a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes;

- (v)** Avaliar constantemente os modelos de avaliação de risco;
- (vi)** Apresentar à Diretoria a necessidade de alocação de capital para fins de atendimento aos limites de Basileia (atribuição realizada em conjunto com o Financeiro);
- (vii)** Solicitar ao assessor e a gerência comercial o enquadramento dos clientes que estejam em desacordo com as regras internas;
- (viii)** Solicitar ao assessor e a gerência comercial o impedimento dos clientes que estejam em desacordo com os limites operacionais estipulados de aumentarem suas exposições;
- (ix)** Participar do processo de aprovação de novos produtos;
- (x)** Elaborar e manter atualizado o Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras;
- (xi)** Monitorar e reportar as condições de liquidez das Corretoras e os possíveis riscos associados à Alta Administração local e global do Grupo.

3.4.6. Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação é responsável pela definição, desenvolvimento e coordenação dos projetos de tecnologia da informação das Corretoras. Tem como principais responsabilidades, entre outras:

- (i)** Testar e implementar as soluções tecnológicas de gerenciamento de risco, validadas e aprovadas pela estrutura responsável, de acordo com as políticas vigentes e as definições de negócio das Corretoras;
- (ii)** Fornecer informações sobre os projetos de sistemas e de tecnologia, em desenvolvimento, em manutenção e a desenvolver, para obter informações sobre os riscos e impactos para cada Corretora;
- (iii)** Implementar os recursos tecnológicos necessários e fazer cumprir, em sua esfera de responsabilidade, as definições contidas nas políticas de gerenciamento de risco, principalmente de risco operacional; e
- (iv)** Reportar todas as perdas resultantes de falhas em sistemas de tecnologia da informação.

4. Cultura de Risco

4.1. Sumário

O Grupo TPICAP globalmente e localmente reconhece que a implementação de uma Cultura de Risco apropriada promove os valores e comportamentos necessários para uma melhor gestão de risco. Sendo assim de fundamental importância ter um ambiente que incentive o relato e a discussão de assuntos e incidentes relacionados a riscos.

4.2. Componentes da Cultura de Risco

O Grupo TPICAP busca promover o desejo pela cultura de gerenciamento de risco através das seguintes ações:

- **Liderança** - Uma articulação clara dos valores de gestão de risco e comportamentos esperados de todos os funcionários por meio de iniciativas contínuas de engajamento dos funcionários (como e-mails, sessões de *town hall* com a Alta Administração do Grupo, engajamento nas mídias digitais, protetores de tela e assim por diante);
- **Comunicação clara das responsabilidades relacionadas a gerenciamento de risco** através de treinamentos e fácil acesso à Políticas e Manuais;
- **Treinamentos dos funcionários** que reflita a responsabilidade do gerenciamento de risco entre as mais variadas funções, incluindo treinamentos online obrigatórios disponibilizados pela matriz;
- **Responsabilidade clara** no que diz respeito à incorporação da conscientização do gerenciamento de risco de acordo com as funções e objetivos dos funcionários – descrito na seção 3.4;
- **Os funcionários devem atestar** que leram as Políticas e Manuais do Grupo e estão cientes e irão cumprir as responsabilidades prescritas nos documentos;
- **Gerenciamento da performance** com o intuito de incentivar comportamentos desejados através de recompensas por boa conduta e penalizando em casos de mau comportamento.

- **Ação disciplinar** em caso de falha grave ou repetida ao cumprir com suas responsabilidades de gestão de risco, ou quebra em alguma Política do grupo;
- **Pesquisas Anuais da Equipe** – coordenada globalmente - que incluem perguntas especificamente elaboradas para explorar e compreender o status da cultura de risco do Grupo e seu impacto na organização;
- **Canais de Denúncia** para permitir que os funcionários escalem problemas mais graves de risco de acordo com as diretrizes globais e locais estabelecidas pelo Grupo;
- **Dashboards Culturais** – coordenados globalmente - produzidos para permitir fóruns de gerenciamento e a governança para acompanhar o status da cultura de risco e identificar ação adicional necessária para atingir os objetivos do Grupo;

4.3. Definição de Risco

O conceito de risco é definido como o grau de incerteza atrelado a um ou mais eventos (exemplos: fraudes, roubos, contratos mal redigidos, inadimplência, sistemas inoperantes etc.) cujas consequências podem levar a perdas ou danos. Dependendo da natureza de tais eventos, o risco pode ser classificado em diferentes categorias como risco de mercado, de crédito, operacional, liquidez, legal, dentre outras.

Sendo instituições financeiras, as Corretoras possuem atividades diversas atreladas a diversas formas de riscos. Diante desse contexto, as Corretoras buscam identificar, entender, quantificar e controlar estes riscos, permitindo uma avaliação e gerenciamento eficaz, em conformidade com o apetite de risco definido pelo Grupo para cada uma delas.

4.4. Departamento de Risco e o Diretor de Risco

O Departamento de Risco, unidade específica do Conglomerado, segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna (terceirizada) das Corretoras, é responsável pela supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento.

O Departamento de Risco dispõe de condições adequadas para o exercício de suas atribuições, que são realizadas de maneira independente, podendo se reportar diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria ao principal executivo de Risco Américas (CRO) das Corretoras.

A missão do Departamento de Risco é de forma eficiente identificar, medir, monitorar, mitigar e reportar ameaças e incertezas relacionadas à: finanças, operações, crédito, mercado, liquidez, riscos regulatórios, riscos estratégicos e riscos relacionados à imagem.

O Departamento de Risco é responsável por, juntamente com a Diretoria local, assegurar o gerenciamento das Corretoras de acordo com o apetite de risco definido pelo Grupo - localmente e globalmente - para todos os tipos de risco, implementando as respostas de risco; fornecendo análises e avaliações rigorosas relacionados ao risco; promovendo a cultura de risco em torno de toda a empresa e encorajando a gerencia em atividades de risco do dia-a-dia e propagando conhecimento e dividindo as melhores práticas ao longo de todas as áreas de negócio e operacionais.

O Departamento de Risco deve certificar-se da capacitação adequada dos seus integrantes acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros.

O Departamento de Risco tem quantidade suficiente de profissionais experientes e qualificados em gerenciamento de riscos, os quais:

- (a)** possuem conhecimento do mercado e dos produtos e serviços das Corretoras;
- (b)** têm acesso regular a capacitação e treinamento;
- (c)** são capazes de questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pelas unidades de negócios;
- (d)** compreendem as limitações e as incertezas relacionadas às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos.

O Diretor de Risco (CRO), devidamente designado perante o Banco Central do Brasil, tem assegurado o acesso às informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sua nomeação e destituição devem ser aprovadas pela Diretoria.

Em caso de destituição do Diretor de Risco (CRO) será tempestivamente divulgada no sítio das Corretoras na internet e as razões desse fato serão comunicadas ao Banco Central do Brasil.

O Diretor de Risco (CRO) deverá, ainda:

- (i)** ser responsável pela adequação da estrutura de gerenciamento aos níveis de apetite à Riscos estipulados e aos objetivos estratégicos das Corretoras, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados;
- (ii)** ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes do Departamento de Risco, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- (iii)** subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria.

O Departamento de Risco deve desafiar a primeira linha de defesa a manter as melhores práticas no gerenciamento dos riscos.

5. Apetite de Risco

5.1. Sumário

Um apetite por risco bem definido deve ser definido em um nível compatível às posições de capital e expectativas de retorno do Conglomerado e o apetite por risco local definido deve acompanhar sempre as exigências e políticas globais do Grupo TP ICAP, bem como enquadrar-se na legislação local vigente.

O Grupo estipula o tipo e o nível de risco que está disposto a aceitar considerando a execução da estratégia de negócios e os objetivos de risco definidos. O apetite de risco do Grupo define os parâmetros dentro os quais se deve gerenciar o perfil de risco, fornecendo assim, os limites para o gerenciamento de risco dentro das atividades do Grupo, incluindo a elaboração de políticas de risco, a calibração das tolerâncias de risco e os limites de escalonamento. Este apetite de risco é expresso na forma de Declaração de Apetite de Risco, que é aprovada pela Diretoria anualmente, sendo revisadas com mais frequência, quando necessário.

Uma vez que a Declaração de Apetite de Risco tenha sido adotada, ela é implementada em todo o ambiente de negócios local, respeitando as exigências e parâmetros globais do Grupo, através da adoção de limites operacionais dentro dos quais a empresa deve operar diariamente.

5.2. Declarações de Apetite de Risco

O Grupo globalmente alinhou suas Declarações de Apetite de Risco com seus Objetivos de Negócio e Risco e, portanto, abrangem:

- (i) Adequação de capital e liquidez;
- (ii) Reputação como intermediário financeiro imparcial e confiável;
- (iii) Posição regulatória;
- (iv) Resiliência operacional;
- (v) Acesso ao Mercado de Capitais; e
- (vi) Impacto na Estratégia do Grupo.

Localmente, o Conglomerado elaborou sua documentação que abrange os níveis de apetite à riscos em que as duas Corretoras devem operar diariamente. Esta documentação respeita os limites e as diretrizes de gerenciamento de riscos globais do grupo TP ICAP e, ainda, buscam atender reguladores locais.

O Departamento de Risco local deve contar com a participação e interação de distintas unidades internas na execução de atividades de controle e gerenciamento de riscos para assegurar que os níveis de risco permaneçam de acordo com os níveis de apetite por risco definidos globalmente.

Para fins da elaboração da documentação local, são considerados os seguintes parâmetros:

- (vii)** os tipos de riscos e os respectivos níveis que as Corretoras estão dispostas a assumir;
- (viii)** a capacidade das Corretoras gerenciarem riscos de forma efetiva e prudente;
- (ix)** os objetivos estratégicos das Corretoras; e
- (x)** as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que as Corretoras atuam.

As funções operacionais de controle de riscos devem ser independentes das áreas de negócios, por serem áreas tomadoras de risco, permitindo uma visão imparcial e sem viés.

É imprescindível que haja coordenação e razoável integração entre as unidades, metodologias e infraestruturas envolvidas na identificação, mensuração e monitoramento dos diversos tipos de riscos, incluindo riscos de crédito, liquidez, operacional e mercado. Porém, é também fundamental que exista segregação de funções – modelo de três linhas de defesa - e princípios básicos de controles internos para assegurar a integridade e eficiência do gerenciamento de riscos dentro da Instituição.

5.3. Implementação do Apetite de Risco

O Grupo define as métricas globais de risco mais detalhadas para operacionalizar o apetite de risco e monitora seu desempenho como parte do gerenciamento de risco contínuo e atividade de desempenho. Essas métricas estão incluídas em documentos globais e locais, sendo definidas e revisadas em Comitês ou na elaboração das políticas e manuais.

As Declarações de Apetite de Risco globais são apoiadas pela adoção de métricas de Perda Esperada (*Expected Loss Metrics – “ELM”*) e de Perda Prudencial e Estressada (*Prudential and Stressed Loss Metrics - “PSL”*).

Métricas de Perda Esperada (*Expected Loss Metrics*)

As métricas de perda esperada compreendem as Classificações alvos de Riscos Residuais (*Target Residual Risk Ratings - TRRR*) para cada Risco de nível 3 na Taxonomia do Grupo e são suportadas, quando apropriado, por métricas mais detalhadas de Limites de Apetite de Risco (*Risk Appetite Thresholds - RAT*).

- **Classificações alvos de Riscos Residuais (*Target Residual Risk Ratings - TRRR*):** o Grupo globalmente define uma pontuação alvo de risco residual para cada tipo de risco identificado na Taxonomia do Grupo, tendo como base a escala de classificação de Risco do próprio grupo. Os proprietários de risco avaliam periodicamente seus riscos em relação a esta meta, com uma revisão formal realizada por meio do processo de Autoavaliações de Risco;
- **Limiares de Apetite de Risco (*Risk Appetite Thresholds - RAT*):** o Grupo estipula uma gama de métricas de risco específicas, cada uma delas possui um limite para fins de escalação. Os limites são calibrados de acordo com o apetite de Risco global. Essas métricas representam os parâmetros operacionais que a empresa deve operar no dia-a-dia, e compreendem tanto os parâmetros do “risco core” (*“Tier 1 RAT”*) como do risco secundário, de suporte (*“Tier 2 RAT”*).

Métricas de Perda Prudencial e Estressada (*Prudential and Stressed Loss Metrics - “PSL”*)

O Grupo adota uma série de métricas para monitorar seu desempenho em relação aos padrões prudenciais adotados relativos à rentabilidade, capital e adequação de liquidez, e a manutenção do acesso ao mercado de capitais.

As métricas de adequação de capital e liquidez incluem métricas relacionadas a fatores de perda estressada (inesperada) e perfil de financiamento do Grupo, e para a manutenção dos “*buffers*” de capital e liquidez necessário para cobrir esta exposição estressada.

5.4. Definição/ Calibração das métricas

A definição e a calibração do TRRR e do RAT são realizadas por referência ao (i) nível mais alto de apetite de risco para cada risco específico e (ii) a tolerância de evento de perda máxima tomando como base o apetite de risco global expresso nas documentações do grupo TPICAP.

As classificações de risco residual e os limiares de apetite de risco são definidos em nível global e regional, bem como em nível de entidade operacional.

A documentação vigente localmente, que possui os níveis aos quais as duas Corretoras devem operar diariamente, estabelece os limiares de acordo com o ambiente local de negócio e regulatório. Contudo, estas diretrizes locais devem respeitar as métricas globais - acima mencionadas - e seguir a linha de reporte, assim como controles, existentes para a Alta Administração Américas e de Londres.

6. Identificação e Avaliação de Risco

6.1. Sumário

O Grupo identifica os riscos que surgem como resultado do funcionamento de seus negócios e os registra em sua Taxonomia de risco. Os riscos são identificados por meio de uma revisão formal e por meio da operação dos diversos processos da Estrutura de Gerenciamento de Risco.

O Grupo avalia as características-chave de cada risco para informar a abordagem para gerenciamento destes. O Grupo também busca identificar riscos emergentes e avaliá-los por meio de uma avaliação qualitativa do seu impacto potencial nos Objetivos de Risco do Grupo globalmente, e busca desenhar um provável cronograma para materialização. Além disso, é identificado aonde esses riscos surgem ao redor do Grupo e são realizados os registros no Universo de Riscos. O Grupo, então, analisa a alocação de liderança para cada tipo de risco, que é registrado na matriz.

A equipe de Risco globalmente é responsável por agrupar as saídas da identificação de risco e processo de avaliação para o relatório de registro. O Grupo revalida os resultados do processo de identificação e avaliação de riscos juntamente com o processo anual de Autoavaliação de Risco (*"Risk Self-Assessments – RSA"*) do Grupo.

6.2. Identificação de Risco

O Grupo identifica os riscos que podem impactar os objetivos definidos e registra na Taxonomia de Risco. Os riscos serão classificados em 4 níveis: Nível 1 serão os riscos classificados como alto (ex. risco financeiro e operacional). Os riscos de nível 1 são subdivididos com um nível crescente de granularidade para os níveis 2 a 4. Na identificação dos riscos, o Grupo considera as várias atividades de negócios realizadas em todo o Grupo.

6.3. Avaliações de Risco

Avaliação das principais características

O Universo de Risco do Grupo realiza uma avaliação de cada tipo de risco conduzido ao nível 3 da Taxonomia levando em consideração 4 dimensões.

- **Impacto do Objetivo de Risco:** o tipo de dano causado por cada tipo de risco identificado, como perda de capital, exigência de liquidez adicional, dano à reputação ou redução da capacidade operacional.
- **Velocidade do impacto:** o tempo previsto para que o Grupo sinta os impactos do risco, desde o momento do seu início até a materialização dele.
- **Fatores de Probabilidade / Geradores de Risco:** esses são os fatores que podem influenciar a probabilidade do risco se materializar. Esses fatores podem ser internos (dentro do controle do grupo) ou externo (fora do alcance de controle do grupo). Um exemplo de fator interno seria falta de treinamento dos funcionários e de um fator externo, a volatilidade do mercado.
- **Fatores de Impacto:** esses são os fatores que irão influenciar no impacto do risco quando ocorrer. Esses fatores também poderão ser internos – tempo gasto para descobrir um evento - ou externos – liquidez de mercado.

O conhecimento dos riscos usando como referência esses quatro parâmetros permitem que o Grupo entenda a prioridade dos riscos, quais exigem uma maior atenção, e como devem ser gerenciados efetivamente.

6.4. Riscos emergentes

Como parte do processo de mapeamento dos Riscos, o Grupo também identifica possíveis “novos” riscos (riscos emergentes). Um risco emergente é definido como “qualquer novo tipo de risco que pode representar uma ameaça material para o Grupo no futuro e que o Grupo deve

monitorar para que esteja em posição ativa de gerenciamento de risco se, ou quando, ele se tornar uma ameaça mais imediata para o Grupo."

6.5. Processo de Identificação e Avaliação dos Riscos

O Risco globalmente é responsável por coordenar o processo de identificação e avaliação dos riscos. Sendo assim, a equipe de Risco Américas é responsável por revisar e questionar as avaliações, que devem ser conduzidas pelos "Proprietários de Riscos" (*Risk Owners*) – nomeados globalmente – para cada risco identificado.

7. Gerenciamento de Risco

7.1. Sumário

O Grupo globalmente possui uma estrutura de gerenciamento de risco que define os parâmetros necessários para cada tipo de risco identificado e avaliado no processo. O intuito é fornecer aos funcionários envolvidos no processo um pleno entendimento a respeito dos riscos existentes e os mecanismos de gestão necessários para mitigação deles.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado localmente foi constituída para gerir os principais riscos aos quais as Corretoras (ICAP do Brasil e Tullett Prebon Brasil) estão expostas: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, riscos operacionais, continuidade de negócios e sistemas de informação. As Corretoras buscam identificar, entender, quantificar e controlar os respectivos riscos, permitindo uma avaliação e gerenciamento eficaz, em conformidade com o apetite de risco definido para as Corretoras à nível local e global. Para tal avaliação, as Corretoras mantêm quantidade suficiente de profissionais tecnicamente qualificados nas áreas sujeitas à assunção de riscos.

7.2. Estrutura de Gerenciamento de Risco

O Grupo globalmente estipula parâmetros/ padrões de gerenciamento de risco separados para cada tipo de risco (no Nível 3 da Taxonomia de Risco Global) que contém os seguintes componentes principais:

- **Descrição do Risco** - uma descrição do risco e o seu impacto potencial no Grupo;
- **Objetivos de gerenciamento de risco** - os objetivos principais de gerenciamento de risco que devem ser cumpridos para o risco a ser gerenciado de forma eficaz e dentro do apetite de risco;
- **Exigências documentadas em políticas** – inclusão nas políticas a respeito dos padrões que devem ser adotadas para implementar o gerenciamento de risco. Esses padrões devem ser distintos em dois tipos de documentos:
 - Políticas de "Todos os Funcionários" que são elaboradas em um formato "amigável" e se destinam a comunicar as informações e os requisitos de gestão de risco que todos os funcionários devem estar ciente e aderir a;
 - Políticas de especialistas destinadas a cobrir funções e atividades específicas, e que não são deve ser lido por todos os funcionários.
- **Exigência de controles** - os padrões mínimos de controle devem ser atendidos e incluem:
 - Descrição do controle e como sua operacionalização pode ser evidenciada;
 - Tipo de controle - se preventivo, detecção, contenção;
 - Metodologia de operação - manual, automatizada, semiautomática;
 - Identificação da função responsável pela implementação e operacionalização do controle;
 - Frequência com que o controle deve ser realizado.

Este modelo global é revisado pelo menos anualmente, ou excepcionalmente quando necessário, de modo a refletir qualquer mudança no perfil de risco do Grupo ou para solucionar alguma deficiência encontrada no ambiente de controle. Essa ausência pode surgir como resultado de uma iniciativa de mudança, ou como parte de uma resposta ao risco para gerenciar um problema.

O modelo global sugere que os proprietários de risco ("*Risk owners*") nomeados pelo Grupo sejam responsáveis por atualizar seus próprios padrões / parâmetros de gerenciamento quando

necessário, contudo, localmente o Departamento de Risco auxilia nessa monitoração e na adoção de novas medidas, planos de ações.

Os chefes de área e de negócios são os principais responsáveis pela implementação das medidas de gerenciamento de risco, com as responsabilidades variando por tipo de função individual. Cabe assim, às respectivas áreas a responsabilidade por implantar os controles e/ou melhorias sugeridas pelo Departamento de Risco para mitigar os riscos identificados em cada área. Os chefes de área e de negócios globais devem identificar os “proprietários e operadores de controles” alocados para realização das atestações globais.

Apesar do Departamento de Risco localmente auxiliar na monitoração e na disseminação da cultura de risco global entre as Instituições partes do Conglomerado, ele, ainda, tem o objetivo de gerir os principais riscos aos quais as Corretoras estão expostas: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, riscos operacionais, continuidade de negócios e sistemas de informação.

A estrutura de gerenciamento de riscos das Corretoras busca identificar, entender, quantificar e controlar os respectivos riscos, permitindo uma avaliação e gerenciamento eficaz, em conformidade com o apetite de risco definido para as Corretoras. Para tal avaliação, as Corretoras mantêm quantidade suficiente de profissionais tecnicamente qualificados nas áreas sujeitas à assunção de riscos.

Assim, a estrutura de gerenciamento de riscos das Corretoras busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar:

- (i)** o risco de crédito ao qual as Corretoras estejam sujeitas de maneira relevante;
- (ii)** o risco de mercado ao qual as Corretoras estejam sujeitas de maneira relevante;
- (iii)** o risco operacional;
- (iv)** o risco de liquidez;
- (v)** o risco socioambiental;
- (vi)** risco de continuidade de negócios; e
- (vii)** os demais riscos relevantes, segundo critérios definidos pelas próprias Corretoras.

Para tanto, a estrutura de gerenciamento de riscos das Corretoras inclui:

- (i)** políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados globalmente pelo Grupo;
- (ii)** processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e manuais vigentes;
- (iii)** sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos, bem como avaliação periódica da adequação desses sistemas, rotinas e procedimentos;
- (iv)** políticas, processos e controles adequados para assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a: (a) novos produtos e serviços; (b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; (c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição; (d) estratégias de proteção e iniciativas de assunção de riscos; (e) reorganizações societárias significativas; e (f) alteração nas perspectivas macroeconômicas;
- (v)** papéis e responsabilidades para fins do gerenciamento de riscos, claramente documentados, que estabeleçam atribuições ao pessoal da instituição em seus diversos níveis, incluindo os prestadores de serviços terceirizados;
- (vi)** programa de testes de estresse;
- (vii)** avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;
- (viii)** políticas e estratégias, claramente documentadas, para a gestão de continuidade de negócios;
- (ix)** relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria, versando sobre:
 - (a)** valores agregados de exposição aos riscos e seus principais determinantes;
 - (b)** aderência do gerenciamento de riscos aos termos estipulados nas políticas e manuais;
 - (c)** avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos adotados para o gerenciamento de risco, incluindo eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e ações para corrigi-las;
 - (d)** ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
 - (e)** premissas e resultados de testes de estresse; e ainda
 - (f)** informações referentes à perdas operacionais relevantes;

- (g) o reporte segregado por jurisdição das exposições sujeitas ao risco país e ao risco de transferência, caso necessário;
- (h) a avaliação e a expectativa de desempenho das exposições ao risco de crédito, abordando sua classificação e as respectivas provisões;
- (i) as exposições sujeitas ao risco de concentração;
- (j) informações relativas às exposições significativas caracterizadas como ativos problemáticos, incluindo características, histórico e perspectivas de recuperação;
- (k) informações sobre execução de mitigadores e exposições em reestruturação; e
- (l) os resultados dos testes e revisões dos planos de continuidade de negócios das Corretoras.

As políticas para gerenciamento de riscos dispõem sobre autorizações necessárias e ações apropriadas e tempestivas da Diretoria local das Corretoras em caso de exceções às políticas, aos procedimentos e aos limites fixados localmente nestas documentações.

Os sistemas adotados para gerenciamento de riscos incluem sistemas de informação adequados para avaliar, mensurar e reportar, em condições normais ou de estresse, a dimensão, a composição e a qualidade das exposições, considerando os riscos incorridos pelas Corretoras.

Os relatórios produzidos por tais sistemas de informação refletem o perfil de riscos e a necessidade de liquidez das Corretoras periodicamente e de forma adequada ao uso para a Alta Administração e, ainda, explicitam as deficiências ou as limitações das estimativas de risco e das premissas adotadas em modelos quantitativos e em cenários.

Ainda, como parte da estrutura de gerenciamento de riscos implementada pelas Corretoras, são estabelecidas formas de disseminação das políticas adotadas pelas Corretoras aos seus funcionários, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com cada área de atuação, incluindo a divulgação dos limites aos quais as Corretoras devem operar diariamente e os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas ao não cumprimento desses limites estipulados nas políticas, estratégias e processos.

7.3. Violações de Políticas

O padrão de gerenciamento de Risco do Grupo especifica as políticas que devem ser adotadas globalmente. Localmente, também existe uma série de documentações a fim de atender demandas regulatórias e estabelecer fluxos, estando sempre em acordo com o imposto pelo Grupo globalmente. A violação das políticas tanto globais quanto locais devem ser formalmente registradas para garantir que a gestão esteja ciente e que o Grupo possa exercer a supervisão adequada de tais violações, possibilitando assim a adoção de planos de ação e respostas ao risco.

8. Risco Operacional

8.1. Definição

Os riscos operacionais cobrem as instâncias nas quais as Corretoras podem sofrer perdas inerentes direta ou indiretamente a processos internos falhos ou inadequados, atividade de pessoas e sistemas e eventos externos. Os eventos são intrínsecos a todas as atividades das Corretoras e compreendem vastos e diversos tipos de riscos.

Em particular as perdas podem ser provenientes de:

- (i) Falhas significativas e amplas de sistemas e aplicações de TI;
- (ii) Falha na segurança da informação, incluindo dados corrompidos devido a invasão da rede, violação dos acessos de rede ou falhas na segurança dos sistemas;
- (iii) Risco de projeto relacionado a desenvolvimentos críticos de TI;
- (iv) Perda de pessoas chaves;
- (v) Erro dos assessores;
- (vi) Eventos externos, incluindo falha em sistemas de liquidação;
- (vii) Falha ou rompimento de fluxo de processos operacionais;
- (viii) Interrupção do negócio devido a eventos naturais ou provocados por ação humana; e
- (ix) Introdução de novos produtos ou acesso a novos mercados e as consequentes questões de impostos, legais, contabilidade, regulatória, de liquidações e tecnológicas.

Soma-se também à definição de risco operacional, os riscos de fraude e de lavagem de dinheiro. Tais perdas podem ainda ser decorrentes de eventos externos às Corretoras, no caso de serviços terceirizados.

Outro âmbito do risco operacional também existe na forma de risco legal, associado tanto à inadequação ou deficiência de contratos firmados pelas Corretoras, quanto ao descumprimento de dispositivos legais obrigatórios. Neste caso, as perdas podem ocorrer na forma de sanções e multas previstas pela legislação vigente, bem como de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Vale ressaltar que o Conglomerado considera que todos os tipos de perdas supracitadas podem ser tanto financeiras como de imagem.

8.2. Classificação de Evento de Risco Operacional

Um evento de risco operacional é entendido como um incidente que resulta em perdas ou impactos decorrentes de erro, falha, deficiência ou inadequação de processos relacionados a risco operacional.

As Corretoras contemplam em sua gestão de risco operacional eventos diretamente e não diretamente mensuráveis como eventos com impacto reputacional, que podem levar a perdas financeiras para a Instituição. Ainda que os eventos não diretamente mensuráveis também sejam contemplados na gestão de risco operacional das Corretoras, deve haver uma distinção no tratamento de tais eventos, devido ao seu caráter intangível.

Desta forma, eventos não diretamente mensuráveis são qualitativamente avaliados pelas Corretoras, enquanto eventos diretamente mensuráveis são avaliados qualitativa e quantitativamente.

Classifica-se evento de risco operacional como:

(i) Fraudes Internas

Atos com intenção de fraudar, apropriar-se indevidamente, burlar regulamentos, a lei ou política das Corretoras, excluindo diversidade/acontecimentos discriminatórios que envolvam pelo menos uma parte interna. Nessa situação, entre os envolvidos, existe ao menos um indivíduo que pertence ao corpo funcional das Corretoras.

(ii) Fraudes Externas

Atos intencionais caracterizando fraude, apropriação indevida ou violação de regulamentações, lei ou políticas das Corretoras, excluindo eventos relativos à diversidade/discriminação. Nesta situação não há nenhum indivíduo envolvido que pertence ao corpo funcional das Corretoras.

(iii) Demandas Trabalhistas e Segurança Deficiente do Local de Trabalho

Atos que não correspondem com leis e/ou contratos de serviço, saúde ou segurança, oriundos dos pagamentos relativos a danos pessoais ou eventos relativos à diversidade/discriminação. Nesta categoria incluem-se processos judiciais trabalhistas julgados cujo veredicto impacta diretamente as Corretoras.

(iv) Práticas Inadequadas Relativas a Clientes, Produtos e Serviços

Não cumprimento, intencional ou não intencional, de uma obrigação com clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou devido à natureza ou desenho de um produto.

(v) Danos a Ativos Físicos Próprios ou em Uso Pela Instituição

Perdas ou danos de ativos físicos ou intangíveis (incluindo dados) decorrente de eventos internos ou externos, incluindo desastres naturais, atos de terrorismo ou problemas com serviços de utilidade pública.

(vi) Danos que Acarretem a Interrupção das Atividades da Instituição

Perdas ou danos de ativos físicos ou intangíveis (incluindo dados) devido a eventos internos ou externos, incluindo desastres naturais, atos de terrorismo ou problemas com serviços de utilidade pública que acarretem na interrupção das atividades das Corretoras.

(vii) Falhas em Sistemas de Tecnologia da Informação

Erros de processamento ou falhas decorrentes de sistemas ou de canais de comunicação que impactam negativamente as Corretoras, causando perdas com potencial interrupção de suas atividades.

(viii) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades das Corretoras

Gerenciamento e execução de processos ou processamento deficiente de transações, oriundos de relações com contrapartes e/ou provedores.

8.3. Causas de Risco Operacional

As causas de risco operacional podem ser segregadas em quatro categorias distintas: pessoas, processos, sistemas e ocorrências externas.

(i) Pessoas

Falhas humanas, intencionais ou não, que podem causar distintas perdas de caráter operacional (seja em função da insuficiência de recursos ou capacitação técnica). Este fator de risco está associado à falta de treinamento, conduta indevida, pouca experiência ou falta de capacitação profissional, e/ou número de funcionários abaixo do necessário, etc.

Alguns eventos ocasionados por este fator de risco são: erros gerais com operações (sejam internos ou externos), falhas quando das admissões e/ou demissões, danos ao corpo, saúde e segurança, difamação, discriminação, assédio, ações mal-intencionadas como fraudes e negociações escusas, entre outros.

(ii) Processos

Potencial interrupção, falha/falta de controle, ou desenho inadequado de processos dentro das linhas de negócio ou em processos de apoio. Este fator de risco está associado à formalização acerca da execução de processos e utilização de ferramentas, com o intuito de garantir a execução segura das atividades relacionadas à negociação e condução de um negócio, elaboração de produtos, prestação de serviços, ou atividades que suportam as linhas de negócios.

(iii) Sistemas

Deficiências relacionadas aos sistemas com baixo desempenho, escolha de sistemas, inadequados, sistemas obsoletos, falhas de comunicação externa, alterações inadequadas nos sistemas. Este fator de risco contempla potencial interrupção de comunicação a terceiros.

Dentre as deficiências de sistemas mais comuns estão: tecnologia insuficiente ou obsoleta ao negócio, o uso não autorizado ou inadequado da tecnologia, falhas nos equipamentos, hardware inadequado, invasões por hackers, falha na proteção da rede, vírus de computadores, falhas de programação, etc.

(iv) Ocorrências Externas

O risco operacional pode ser ocasionado por eventos externos como: atos de vandalismo, desastres naturais, desastres não naturais, terrorismo, mudança na legislação capaz de interromper a atividade da instituição (parcial ou totalmente), fraudes externas, lavagem de dinheiro por parte de terceiros, controle de capital, etc.

8.4. Impactos decorrentes de evento de Risco Operacional

Os impactos decorrentes de evento de risco operacional podem ser segregados em quatro categorias distintas: perdas financeiras, impactos reputacionais, impactos regulatórios e impactos indiretos.

(i) Perdas financeiras

Impacto negativo nas receitas ou nos lucros da Instituição devido a um evento de risco operacional.

(ii) Impactos Reputacionais

Impacto negativo sobre a imagem da Instituição afetando a reputação da Instituição perante: clientes, instituições do mercado financeiro, órgãos reguladores, fornecedores, acionistas e demais partes relacionadas.

(iii) Impactos Regulatórios

Impacto negativo sobre a Instituição devido ao impacto sobre as normas regulatórias locais ou globais vigentes devido à ocorrência de determinado evento afetando a Instituição perante aos órgãos reguladores.

(iv) Impactos Indiretos

Impactos negativos de difícil mensuração financeira ou gastos decorrentes de ações tomadas em função de algum evento ocorrido.

8.5. Racional da Estratégia de Risco Operacional

Em conformidade com as boas práticas de mercado, e em atendimento aos regulamentos internos do mercado financeiro brasileiro, as Corretoras realizam o gerenciamento de risco operacional com base na relação existente entre riscos e controles. Esta estrutura contempla uma gama de controles internos que são praticados por todas as áreas sujeitas aos riscos das Corretoras.

Avaliações periódicas são realizadas sobre os processos e controles existentes, com o intuito de identificar novos riscos inerentes aos processos e avaliar a eficácia dos controles em uso. Com base nos resultados das avaliações periódicas, são definidos os planos de ação, para mitigar os riscos identificados, as necessidades de implantação de novos controles, ou aprimoramento dos controles existentes.

O processo de gerenciamento de risco operacional tem como objetivo: identificar processos, descrever objetivos, identificar riscos, propor controles, avaliar riscos, responder a eventos de riscos e monitorar riscos relacionados às falhas em processos internos, em sistemas e pessoas que representem perda financeira, ou a possibilidade de perda às Corretoras, incluindo o Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras.

A implementação de estrutura de governança de TI é consistente com os níveis de apetite por riscos do Conglomerado e visa mitigar todos os riscos inerentes aos recursos de tecnologia da informação.

O Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras prevê ações paliativas para remediar situações de falhas em processos internos causadas por danos inesperados, permitindo às Corretoras dar rápida continuidade às suas atividades rotineiras e minimizando os impactos decorrentes de tais danos. Atualmente, o Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras é definido e aprovado pelo Comitê Executivo com devido suporte do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance com revisões periódicas semestrais. Para maior detalhamento consultar o documento específico.

É importante mencionar que a definição descrita acima está relacionada a risco negativo, mas tal atividade operacional pode contemplar o risco positivo, ou seja, o risco sob uma perspectiva de oportunidade.

Um adequado processo de gestão de riscos facilita a realização de uma alocação de capital em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos princípios previstos nos Acordos de Basileia.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional contempla, ainda:

- (i) políticas que estabeleçam critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o risco operacional;
- (ii) alocação de recursos adequados para avaliar, gerenciar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento;
- (iii) implementação de estrutura de governança de TI consistente com os níveis de apetite de risco definidos pelo grupo;

- (iv) sistemas, processos e infraestrutura de TI que (a) assegurem integridade segurança e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados, (b) sejam robustos e adequados às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, tanto em circunstâncias normais quanto em períodos de estresse, e (c) incluam mecanismos de proteção e segurança da informação com vistas a prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade a ataques digitais; e
- (v) capacitação sobre risco operacional de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

8.6. Identificação do Risco Operacional

É de responsabilidade de cada área ou departamento descrever e manter atualizada a descrição de suas atividades, incluindo sistemas, pessoas, ativos físicos, dentre outros.

Uma vez estabelecidos os objetivos dos processos, os riscos operacionais aos quais as Corretoras estão expostas são identificados com a utilização das técnicas descritas a seguir:

- (i) Autoavaliação - "*Risk Self Assessment (RSA)*": processo anual de autoavaliação de risco conduzido pelo Grupo globalmente por meio de uma avaliação do perfil de risco em relação ao apetite. Esta avaliação é conduzida pelos Líderes de Risco Regionais (Américas, com auxílio do time local - Brasil) e aprovada pelo Comitê de Risco Regional (Américas), com a função de Risco fornecendo supervisão, revisão e questionamentos ao longo do processo. Além do processo formal de RSA anual, os líderes de risco são obrigados a avaliar o perfil de risco de seus riscos em uma base contínua por meio do monitoramento de métricas de risco e outras informações relevantes, e considerar se a sua Classificação de Risco Residual ("TRRR") necessita alterações devido a potenciais mudanças identificadas no perfil de risco.
- (ii) Atestações de controles globais – "*Control Attestation*": avaliação da eficácia geral dos controles exigidos na Taxonomia de Risco do Grupo através de um processo de atestação anual. Os proprietários dos controles inseridos no sistema global (*Riskconnect*) são responsáveis por aprovar a classificação da eficácia do controle.

- (iii)** Eventos de Risco – “*Risk Events*”: O Grupo tem um processo definido para escalar, notificar e registrar todos os eventos de risco de modo a garantir que eles podem ser tratados e analisados de forma adequada. Os eventos de risco devem ser inseridos no sistema global do Grupo (*Riskconnect*) e são definidos para incluir:
- (a)** Eventos de risco reais - qualquer evento que resultou em perda financeira ou outro impacto adverso;
 - (b)** Eventos de risco potencial - qualquer evento que possa resultar em perda financeira ou outro efeito adverso, em o impacto preciso ainda não aconteceu;
 - (c)** Eventos de quase acidente - qualquer evento que tinha o potencial de causar perda ou outro impacto adverso, mas que não resultou em uma perda ou impacto adverso na ocasião.

Todos os eventos de risco devem ser escalados e notificados imediatamente de acordo com a Escala de notificação e reporte conforme descrito no documento de Níveis de Apetite de Risco do Grupo. Isso garante que: a) os eventos de risco sejam escalados para o nível apropriado de gestão, de modo que as ações apropriadas possam ser tomadas para mitigar ou conter o evento; b) os eventos sejam informados para os membros da alta administração com responsabilidades de gestão e supervisão geral, que estão cientes de quaisquer implicações decorrentes do evento; e c) os eventos sejam registrados e analisados.

- (iv)** Análise do fluxograma do processo: combinação das informações de entrada, atividades, responsabilidades e saídas que se interligam para constituir o processo. A análise destas combinações é realizada com o objetivo de identificar os riscos operacionais inerentes aos componentes do processo;
- (v)** Análise do escopo regulatório e operacional: análise dos normativos referentes ao(s) processo(s) ora analisados a fim de constituir os objetivos de controle a serem cumpridos; e
- (vi)** Mapeamento de Perdas Internas: identificação das tendências, frequências e causas dos eventos de risco operacional; categorização das principais causas dos eventos de

perdas operacionais incorridos e identificação de melhorias necessárias no ambiente de controles internos de cada Corretora. As perdas identificadas devem compor a base de dados do gerenciamento de risco operacional do Conglomerado.

Estas técnicas devem ser aplicadas constantemente pelas Corretoras, de acordo com os eventos observados, com o intuito de identificar os eventos de risco operacional, suas causas, impactos e controles necessários para mitigar tais riscos. É de responsabilidade do Departamento de Risco a definição dos riscos, impactos e controles ou melhorias a serem implantadas.

Cabe às respectivas áreas a responsabilidade por implantar os controles e/ou melhorias sugeridas pelo Departamento de Risco para mitigar os riscos identificados em cada área.

O Departamento de Risco é, por sua vez, responsável pelo monitoramento quanto ao cumprimento de tais controles implantados pelas áreas cabíveis.

8.7. Monitoramento do Risco Operacional

O monitoramento do risco operacional das Corretoras é realizado inicialmente através da identificação e mapeamento dos riscos e controles internos da Instituição, além do acompanhamento de indicadores de risco inerentes de cada uma das Corretoras, bem como revisão dos relatórios, controles e processos. Estes indicadores fornecem uma importante integração entre as operações rotineiras de cada uma das Corretoras e o gerenciamento do risco operacional.

As Corretoras também monitoram seu risco operacional a partir de um do monitoramento de perdas diretas e indiretas. As perdas diretas são ocasionadas por quaisquer falhas operacionais, e incorrem em perdas efetivas e mensuráveis. As perdas indiretas são aquelas relacionadas a custos de oportunidade e de perdas não diretamente precificáveis.

O monitoramento periódico destes indicadores está a cargo dos gerentes e superintendentes das Corretoras, que são incumbidos de comunicar tempestivamente ao Departamento de Risco quaisquer oscilações significativas. Cabe à Diretoria local, em conjunto com a equipe de Risco, verificar a necessidade de escalar essas oscilações ao Grupo globalmente para as providências.

8.8. Controle do Risco Operacional

Para avaliar o controle do risco operacional, as Corretoras são submetidas a revisões independentes de auditoria que identificam e analisam as atividades de controle existentes a fim de monitorar a adequação do ambiente de controles internos e sua respectiva eficácia operacional.

Este monitoramento é suportado por controles diários e mensais, qualitativos e quantitativos, realizadas pelo Departamento de Risco, com devido reportes das perdas observadas para respectivas áreas locais e, quando necessário, globais.

8.9. Avaliação e Gerenciamento do Risco Operacional

A identificação do evento e classificação do risco operacional deve ser feita pelo gerente da área responsável pela atividade ou processo causador do evento, contando com o suporte de outras áreas ou departamentos envolvidos, caso necessário.

Após a identificação inicial do evento, análise e classificação dos riscos inerentes, os gerentes das áreas envolvidas discutem e sugerem as ações remediadoras a serem adotadas. O Departamento de Risco elabora relatório contendo o evento de risco operacional identificado com a causa, impactos e plano de ação remediador. Esse relatório deve ser inserido no sistema global Riskconnect para mapeamento, acompanhamento e arquivamento.

9. Risco de Crédito

9.1. Definição

O risco de crédito é o risco atrelado à possibilidade de que contrapartes deixem de honrar compromissos de pagamento previamente assumidos. O risco de crédito surge quando as contrapartes não desejam ou não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais. As perdas associadas ao risco de crédito podem ser relacionadas à:

- (i) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.
- (ii) reestruturação de instrumentos financeiros.
- (iii) perdas com a recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

Para os fins deste documento, considera-se:

- (i) Contraparte: o tomador de recursos, o garantido e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido. Devem constituir uma única contraparte para fins de gerenciamento do risco de crédito as contrapartes que compartilhem o risco de crédito perante a instituição, inclusive por relação de controle;
- (ii) Reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador, sendo consideradas vantagens aquelas formalizadas nos instrumentos financeiros originais ou em novos instrumentos utilizados para liquidação ou refinanciamento daqueles;

A definição do risco de crédito inclui, ainda:

- (i) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;

- (ii)** o risco país, entendido como a possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do Brasil, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira;
- (iii)** o risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial de valores recebidos fora do Brasil associados a operação sujeita do risco de crédito, caso ocorram;
- (iv)** a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas de que trata a Resolução nº 4.512, de 28 de julho de 2016, quando necessário;
- (v)** a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança, caso ocorram;
- (vi)** o risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas (a) a uma mesma contraparte, (b) a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, (c) a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade, (d) a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas indexadores, são significativamente relacionados, (e) associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

9.2. Racional da estratégia de Risco de Crédito

Na qualidade de corretoras de valores mobiliários, as Corretoras são responsáveis, em última instância, por honrar os compromissos assumidos por seus clientes perante a bolsa de títulos e valores mobiliários local (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) em casos de inadimplência, o que expõem as Corretoras ao risco de crédito decorrente da qualidade credora de seus clientes. Desta forma, o Conglomerado faz a gestão de risco de crédito contemplando a identificação, mensuração, monitoramento e controle de tal risco.

As corretoras, partes do Conglomerado Financeiro, possuem, em sua maioria, perfis de clientes distintos. A ICAP do Brasil tem seu perfil voltado para cliente varejo e PJ não financeira que realizam suas operações por meio da plataforma Home Broker (MyCap), já a Tullett Prebon do Brasil, por sua vez, está destinada às operações de clientes institucionais ou varejo que realizam

suas operações através da mesa de operações ou de plataformas de execução próprias ou de fornecedores. A diferenciação existente no perfil de clientes que operam nas corretoras leva a estratégias e controles distintos para o monitoramento de risco de crédito.

A estratégia de risco de crédito das Corretoras, em geral, prevê as seguintes regras:

- (i)** Procedimento padronizado de aceitação de novos clientes institucionais: É mandatório que o processo de aceitação de novos clientes envolva o Departamento de Risco e a Função de Compliance;
- (ii)** O Departamento de Cadastro é responsável pela verificação da integridade e conformidade da documentação comprobatória enviada pelo cliente, bem como pela atualização cadastral, conforme previsto nas regras internas de aceitação e cadastramento de novos clientes. A atualização cadastral deve ser realizada dentro do prazo estabelecido pelos supervisores locais.
- (iii)** A Função de Compliance é responsável pela criação e manutenção da política de “Know Your Customer” (Conheça seu Cliente) para aceitação de novos clientes e verificação relacionadas lavagem de dinheiro e avaliação de empecilhos regulatórios.
- (iv)** O Departamento de Risco atribui e monitora de limites de crédito para clientes institucionais através limites estabelecidos para cada contraparte baseado em indicadores da qualidade de crédito do cliente estabelecido após criteriosa avaliação da situação financeira e patrimonial. Para cada contraparte é dada uma nota de crédito de acordo com critérios internos das Corretoras. De acordo com a nota estabelecida os limites são estabelecidos e visam limitar as perdas potenciais resultantes da inadimplência da contraparte. Na ICAP, para clientes que operam por meio da plataforma Home Broker, os limites operacionais são estabelecidos pelo sistema interno “IMS” e é automatizado utilizando as garantias depositadas perante a corretora para liberação do saldo operacional.
- (v)** O Departamento de Risco também define método padronizado de cálculo de exposição ao risco de crédito para clientes institucionais, conforme previsto na Política de Risco de Crédito e Mercado da corretora Tullett Prebon Brasil, que ser aprovada previamente pela Diretoria Local.

9.3. Classificação de clientes

Para adequar a análise e viabilizar o monitoramento, a Diretoria de Risco classifica os clientes durante o processo de cadastramento da seguinte forma: Home Brokers (HB), Varejo e Institucional.

- (i)** Clientes Home Broker (HB) são aqueles que operam pela corretora ICAP Brasil por meio da plataforma Mycap e seus limites são configurados automaticamente de acordo com a garantia disponibilizada;
- (ii)** Clientes Varejo são pessoas físicas ou pessoas jurídicas não financeiras de pequeno porte que operam através da mesa de operações de cada Corretora designada para tal. Tais clientes apresentam declaração patrimonial ou balanço patrimonial e precisam depositar garantias previamente à realização das operações. Os limites operacionais são estabelecidos de acordo com as garantias depositadas; e
- (iii)** Clientes Institucionais são entidades legais capazes de prover informações financeiras. A Diretoria de Risco definirá limites operacionais após análise onde avaliará o histórico do cliente, sua expertise, a situação econômico-financeira (relatórios financeiros), bem como os objetivos de investimento. Adicionalmente, verifica-se a adequação do cliente à classificação como institucional.

Para fins do gerenciamento do risco de crédito, as contrapartes conectadas são consideradas como uma única contraparte, entendendo-se por contrapartes conectadas aqueles clientes que compartilhem o risco de crédito perante as Corretoras, inclusive por meio de relação de controle.

Os critérios utilizados para a identificação de cada grupo de contrapartes conectadas são documentados pelas Corretoras no processo de cadastramento, que poderão, excepcionalmente, não considerar como contraparte única as contrapartes conectadas por relação de controle quando demonstrada e documentada a ausência de compartilhamento do risco de crédito.

A análise de contraparte conectada será realizada e documentada através da análise de crédito do cliente no momento do cadastro ou durante a revisão da análise de crédito.

9.4. Identificação e monitoramento do Risco de Crédito

As Corretoras identificam e monitoram seu nível de exposição ao risco de crédito, tendo como principais objetivos, entre outros:

- (i)** Analisar a capacidade financeira dos clientes institucionais e o balanço das empresas para definição de nota de crédito;
- (ii)** Exigir garantias previa a operações aos Clientes Varejo. Em caso de exceções análises detalhadas são realizadas;
- (iii)** Avaliar a qualidade das carteiras de garantias;
- (iv)** Realizar a liquidação de operações que estejam em desconformidade com os limites estabelecidos;
- (v)** Realizar periodicamente a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes e assegurar a adequação aos mesmos;
- (vi)** Gerenciamento de exposições com características semelhantes e do risco de concentração; e
- (vii)** Gerenciamento de risco de crédito de instrumentos classificados na carteira de negociação dos clientes, quando necessário.

10. Risco de Mercado

10.1. Definição

Risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de negócios, bancária ou investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras.

- (i) **Risco de Exposição ao Ativo Objeto** – potencial perda causada por variações no valor de uma posição resultante de alterações em variáveis do ativo objeto como: Taxa de Juros, Taxa de Câmbio, Preço de Ações (*Equities*), Preço de Mercadoria (*Commodities*), Índices..
- (ii) **Risco Específico** – riscos de potencial perda decorrente de movimentos adversos nos preços de um título individual ligados a fatores específicos do emissor do título.
- (iii) **Risco de Liquidez de Mercado** – incapacidade em modificar o perfil de risco de uma carteira devido à escassez de contrapartes que queiram negociar.

As Corretoras entendem que o risco de mercado pode estar atrelado a oscilações a taxa de juros, da taxa de câmbio, dos índices de ações, dos preços de ações e de *commodities*. Desta forma, as Corretoras definem risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições atreladas direta ou indiretamente às Corretoras.

10.2. Racional da estratégia de Risco de Mercado

As Corretoras não mantêm posições em sua carteira própria de títulos e valores mobiliários com o propósito de investir ou arriscar o capital próprio ou com o fim de obter lucros baseados em análises e visões de mercado. No entanto, as Corretoras podem, em certas circunstâncias, adquirir posições momentâneas com a finalidade de assistir os clientes na negociação e execução de operações, de prover liquidez e de propiciar a manutenção de grau de confidencialidade apropriado a cada mercado ou em casos de erros operacionais. Não obstante, em todos os casos antes mencionados em que vier a adquirir posições momentâneas, as Corretoras irão administrar e mitigar os riscos associados de forma tempestiva, adotando como premissa o dever de liquidar ou proteger tais posições o quanto antes possível respeitada às regras transacionais dos respectivos mercados. Tal premissa de liquidação ou proteção imediata de posições momentâneas implica na possibilidade das Corretoras atuarem circunstancialmente na

contraparte de ordens comandadas por clientes. Em decorrência da aquisição, liquidação ou proteção de posições momentâneas verificadas nas hipóteses antes mencionadas, as Corretoras poderão registrar resultados positivos ou negativos.

O objetivo do gerenciamento do risco de mercado é de assegurar que as atividades geradoras deste tipo de risco não exponham as Corretoras a perdas indesejadas, com potencial impacto em sua estratégia ou viabilidade econômica. O Departamento de Risco tem como propósito estabelecer padrões para identificação, mensuração, monitoramento e reporte das atividades que expõem o Conglomerado ao risco de mercado.

Estes padrões refletem um alinhamento com as Políticas Globais de risco de mercado do Conglomerado, contemplando as exigências locais estipuladas pelos órgãos reguladores. Tais padrões são definidos com o intuito de assegurar que o risco de mercado seja devidamente definido, identificado, mensurado, monitorado e reportado.

Visto que as Corretoras não possuem carteira de negociação, sua carteira bancária é composta somente de títulos de baixo risco detidos sem intenção de negociação (Títulos de Renda Fixa). Posições momentâneas resultado de erro operacional ou com a finalidade de assistir os clientes na negociação e execução de operações, ou de prover liquidez são passíveis de gerenciamento de risco de mercado.

As Corretoras do Conglomerado, atuando como Corretora de Valores, são responsáveis em última instância pelas posições assumidas por seus clientes. Isto implica que, em caso de inadimplência de seus clientes, as Corretoras devem honrar os compromissos assumidos pelos mesmos até que tais posições sejam revertidas.

Desta forma, apesar de não possuir carteira de negociação, as Corretoras consideram relevante levar em consideração em sua gestão de riscos o risco de mercado decorrente das posições assumidas por seus clientes. Em consequência, torna-se de fundamental importância o monitoramento das posições assumidas pelos clientes junto às Corretoras. O gerenciamento do risco de mercado feito pelas Corretoras engloba a marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira proprietária (Títulos de Renda Fixa), posições momentâneas na conta própria, quanto ao acompanhamento das posições dos clientes junto às Corretoras.

O acompanhamento da carteira de clientes é feito através de um sistema próprio de controle de risco de mercado e do monitoramento dos limites operacionais.

10.3. Limites Operacionais

A carteira de clientes das Corretoras está sujeita a limites pós-operacionais estipulados de acordo com política específica aprovada pela Diretoria Local. Tais limites são estipulados levando-se em conta a classificação do cliente, sua nota de crédito (clientes institucionais) ou sua custódia nas Corretoras (pessoas físicas e pessoa jurídica não financeira). Entende-se por clientes os clientes pessoa física, pessoa jurídica e institucional, sendo que cada tipo possui limites operacionais distintos.

Vale ressaltar que quaisquer alterações permanentes no cálculo dos limites pós-operacionais dos clientes devem ser aprovados pela Diretoria local, assim como, caso o limite venha a ser excedido, fica a encargo da Diretoria local a decisão sobre como proceder em cada caso particular.

10.4. Mensuração e monitoramento do Risco de Mercado

A mensuração das exposições das posições transitórias das Corretoras é o primeiro passo para o monitoramento dos riscos de mercado. Para tanto, as Corretoras dispõem de sistemas que considerem todas as fontes significativas de risco e utilizem dados confiáveis de mercado e liquidez. Além disso, é importante ressaltar que as exposições decorrentes da carteira de clientes também são mensuradas e monitoradas, já que casos de mora de pagamento por parte de clientes podem afetar diretamente as Corretoras, em última instância. A sofisticação dos sistemas de mensuração de riscos deve ser compatível com a escala, a complexidade e a natureza dos riscos das posições de seus clientes.

Os componentes fundamentais para um monitoramento independente dos riscos de mercado incluem: recursos apropriados, metodologias para mensurar riscos, comunicação e transparência em relação às exposições, aderência aos limites de risco pré-estabelecidos, assim como eficiente sistema de informações de riscos para coletar, manter, calcular, integrar e reportar exposições. Tais componentes são fundamentais para todos os tipos de riscos de mercado. Dessa forma o gerenciamento deve prever:

- (i) Avaliação e controle de seus principais determinantes, incluindo o descasamento entre ativos e passivos, em relação a prazos, taxas, indexadores e moedas; e
- (ii) Identificação, mensuração e controle desse risco com base em metodologias que sejam consistentes com as características da carteira bancária e que considerem a maturidade, a liquidez e a sensibilidade ao risco dos instrumentos classificados nessa carteira.

Assim sendo as Corretoras estabelecem atividades operacionais de monitoramento dos riscos de mercado. Estas atividades possuem como principais objetivos, entre outros:

- (i) Identificar, evidenciar, mensurar, informar e controlar os riscos incorridos pelas Corretoras;
- (ii) Calcular o valor de mercado os ativos constantes da carteira dos clientes;
- (iii) Definir limites de perda máxima (Stress) para os clientes institucionais e para as Corretoras, acompanhando a oscilação e a liquidez do mercado; e
- (iv) Possuir monitoramento em sistema abrangendo a sensibilidade e a exposição das posições dos clientes e das Corretoras para que possa existir comparação com os limites estabelecidos.

A apuração diária da exposição ao risco de mercado das carteiras de clientes é realizada pelo Departamento de Risco com base no sistema interno de risco de cada Corretora (IMS – Risco), este realiza a monitoração da exposição ao risco de mercado com base nos limites estipulados para as Corretoras, sendo tal acompanhamento feito através da análise dos portfólios dos clientes. Estas atividades propiciam às Corretoras a definição dos limites de perda máxima, bem como a mensuração do risco e exposição das posições assumidas por seus clientes.

10.5. Aprovação e revisão das estratégias de Risco de Mercado

Em conformidade com a atual regulamentação brasileira, a estratégia de risco de mercado é revisada e aprovada pela Diretoria Local. Todavia, levando em consideração as recorrentes mudanças das práticas e legislações vigentes, o Departamento de Risco pode propor tempestivamente alterações à política e estratégias de risco de acordo com o mercado vigente.

11. Risco de Liquidez

11.1. Definição

O risco de liquidez é a possibilidade das Corretoras não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Além disso, a possibilidade das Corretoras não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, também é considerado risco de liquidez.

As Corretoras gerenciam o risco de liquidez de forma a mitigar a possibilidade de ocorrência de eventos que possam afetar a sua solvência, sejam eles decorrentes de falta de capacidade de gerar liquidez imediata ou de descasamentos entre o fluxo de recebimentos e o de pagamentos.

Como parte da gestão de riscos de liquidez das Corretoras, o Departamento de Riscos analisa e monitora o risco de liquidez atrelado às suas atividades.

O risco de liquidez pode assumir duas formas distintas, ainda que diretamente relacionadas: risco de liquidez de mercado, risco de liquidez de *funding* e risco de liquidez de fluxo de caixa.

- (i)** Risco de liquidez de mercado: surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços normais de mercado em função do volume transacionado, do tipo de ativo, do mercado em que é negociada e/ou das condições de mercado;
- (ii)** Risco de liquidez de *funding*: surge de dificuldades para o cumprimento das obrigações relacionadas à atividade fim das Corretoras, gerando necessidade de liquidez para fazer frente a liquidações financeiras ou depósitos de garantias requeridas para o funcionamento normal das Corretoras; e
- (iii)** Risco de liquidez de fluxo de caixa: surge de dificuldades para o cumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Racional da estratégia de Risco de Liquidez

O objetivo do gerenciamento do risco de liquidez é assegurar que as Corretoras mantenham liquidez de caixa suficiente para a condução de suas atividades, e alternativas de *funding*, caso sejam necessárias. Desta maneira, a Departamento de Risco tem como propósito estabelecer padrões para a composição de sua carteira proprietária de forma a garantir sua liquidez. Além disso, as Corretoras possuem alternativas de *funding* que podem ser acessadas a qualquer momento em caso de situações extremas de baixa liquidez.

11.3. Monitoramento do Risco de Liquidez

Para garantir que a manutenção da liquidez em sua carteira proprietária, as Corretoras limitam a composição de sua carteira a ativos de alta liquidez, tais como títulos públicos. A concentração destes ativos, por outro lado, também é constantemente monitorada para evitar que a concentração de determinados ativos possa impactar a liquidez da carteira das Corretoras.

A Diretoria de Risco monitora o risco de liquidez por meio de relatórios diários sobre testes de estresse efetuados levando-se em conta a capacidade de caixa e *funding* das Corretoras.

Para monitoramento do risco de liquidez, as Corretoras adotaram, ainda, políticas, estratégias e processos que assegurem: (i) identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, em situações normais ou de estresse, (ii) manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa em situações de estresse; (iii) manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos.

O gerenciamento do risco de liquidez considera todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, incluindo as associadas a serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e a linhas de crédito e de liquidez contratadas e não utilizadas.

11.4. Mitigação do Risco de Liquidez

A partir do acompanhamento da liquidez, as Corretoras utilizam métodos seguros para mitigar o risco de liquidez aos quais elas estão expostas. Assim sendo, as Corretoras possuem capacidade de *funding* junto a grandes bancos formalizados através de contrato. Tais linhas de crédito não necessitam de prévia aprovação para serem utilizadas, facilitando assim o recurso à liquidez quando necessário.

11.5. Plano de Contingência de Liquidez

As Corretoras possuem um plano de contingência específico para questões relativas à falta de capacidade de financiamento (*funding*).

O Plano de Contingência de Liquidez é regularmente atualizado e aprovado pela Diretoria local, ele estabelece responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

12. Risco Socioambiental

12.1. Definição

O Conglomerado entende que o risco socioambiental associado à sua atividade não é significativo, uma vez que apenas realiza intermediação de ativos financeiros (e não de produtos físicos), não financia projetos e não faz recomendação de compra aos seus clientes.

Por risco socioambiental entenda-se a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que as Corretoras estão expostas.

12.2. Risco Direto e Indireto

O risco socioambiental envolve riscos diretos e indiretos. Riscos diretos estão relacionados ao consumo de recursos naturais, relação com colaboradores e com a comunidade em geral, tendo ações ligadas uso racional de recursos hídricos e uso eficiente de energia, atividades que contribuam na redução e/ou neutralização de gases do efeito estufa, coleta seletiva de resíduos, desenvolvimento de cultura de segurança no trabalho e saúde ocupacional, capacitação de colaboradores para práticas de responsabilidade socioambiental no dia a dia. Riscos indiretos são relacionados a clientes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais, tendo ações ligadas à avaliação de impactos socioambientais negativos de novos produtos e serviços, buscar relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que pratiquem os princípios da responsabilidade socioambiental.

12.3. Governança

As Corretoras possuem seus respectivos diretores responsáveis e estruturas e organogramas de governança próprios, adotados pelo cumprimento e monitoramento da política de risco socioambiental.

13. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital das Corretoras é constituída por políticas e estratégias monitoramento e gerenciamento contínuo do capital mantido pelas Corretoras, destinado a manter o Patrimônio de Referência - PR, o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos pela atividade de negócios de cada uma das Corretoras. A unidade de gerenciamento de capital é dirigida pelo CFO (ICAP do Brasil e Tullett Prebon Brasil).

O plano semestral de gerenciamento de capital das Corretoras abrange o horizonte mínimo de três anos, constituindo ferramenta importante para (i) o monitoramento e controle do capital mantido pelas Corretoras, (ii) a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as Corretoras estão expostas, e (iii) o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das Corretoras.

Tal plano de capital é consistente com o planejamento estratégico das Corretoras e prevê as metas e projeções de capital e as principais fontes de capital das Corretoras. Para sua elaboração capital são consideradas:

- (i)** ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- (ii)** projeções dos valores dos ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como das receitas e despesas;
- (iii)** metas de crescimento ou de participação no mercado;
- (iv)** política de distribuição de resultados; e
- (v)** níveis de apetites à riscos estabelecidos pelo Grupo globalmente.

A estrutura de gerenciamento de capital engloba, ainda, a avaliação dos impactos no capital dos resultados em cenários de estresse.

Relatórios gerenciais tempestivos sobre eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las e a adequação dos níveis do Patrimônio de Referência - PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos são apresentados à Diretoria local, onde, caso exista necessidade, serão discutidos.

14. Iniciativa de Novos Negócios e Produtos

14.1. Aprovação de Novos Negócios e Produtos

O processo de mitigação de risco para Novos Negócios do Conglomerado está em plena consonância com a política global do Grupo. Este processo busca uma padronização para a captura de riscos inerentes a novos negócios e/ou atividades incluindo risco socioambiental, tendo em vista principalmente a mitigação de tais riscos.

Isto implica que qualquer nova atividade de negócio ou produto a ser implantada no Conglomerado, deve receber o crivo do Comitê de Novos Negócios e Produtos e será submetido ao processo estabelecido pelo Grupo.

Para efeitos deste documento, a iniciativa pode cair em duas categorias: uma iniciativa de novo negócio ou uma iniciativa de novo produto.

14.2. Iniciativa de Novo Negócio

Um novo negócio é entendido como uma atividade desenvolvida organicamente para o qual as Corretoras não possuem infraestrutura ou para uma nova linha de negócio adquirido externamente. As seguintes situações são caracterizadas como uma iniciativa de novo negócio:

- (i) Desenvolvimento de um novo negócio para o qual não exista infraestrutura atual;
- (ii) Aquisição da totalidade ou parte de uma empresa na qual existam negócios nos quais as Corretoras não atuam;
- (iii) Entrada em uma *joint-venture* na qual existam negócios nos quais as Corretoras não atuam;
- (iv) Eliminação total ou parcial de um negócio; ou
- (v) Entrada em uma *joint-venture* não filial na qual as Corretoras têm o direito de voto e na qual existam negócios nos quais as Corretoras não atuam.

14.3. Iniciativa de Novo Produto

Um novo produto é entendido como uma atividade desenvolvida organicamente ou adquirida externamente, para os quais as Corretoras já possuam infraestrutura. As seguintes situações são caracterizadas como uma iniciativa de novo produto:

- (i)** Introdução de novos tipos de clientes para os produtos existentes;
- (ii)** Introdução de novos produtos; e
- (iii)** Introdução de novos países para os produtos existentes.

14.4. Responsabilidades de Novos Negócios e Produtos

Para a aceitação de Novos Negócios e/ou Produtos, cada Corretora conta com um processo baseado em 2 (dois) pilares: os patrocinadores e os coordenadores.

Os patrocinadores são responsáveis por obter as informações necessárias para a construção da proposta de iniciativa, buscar resumir a visão da nova iniciativa aos gestores, assim como sanar dúvidas e problemas operacionais advindos da criação da nova iniciativa.

Por sua vez, os coordenadores são os Gerentes e/ou Diretores locais dos Novos Negócios e/ou Produtos e é deles a responsabilidade de redigir e/ou revisar a documentação necessária que será submetida ao Comitê e assegurar que os fatores-chave de risco (risco de negócio e/ou risco legal) estejam no radar, coordenar os esforços para o sucesso do novo negócio e/ou produto, identificar possíveis problemas e contingências, e interagir diretamente com os integrantes do Comitê de Novos Negócios e/ou Produtos.

Todo o novo negócio e/ou produto deve ser submetido ao Comitê de novos Negócios e/ou Produtos, que é composto por Heads do Grupo globalmente, estes devem dar seu parecer de aceitação ou recusa formalmente no sistema utilizado pelo Grupo (Jira).

15. Teste de Estresse

O programa de testes de estresse é realizado pelo Grupo globalmente com o intuito de: (a) entender como os negócios do Grupo e o perfil de risco podem mudar em condições de estresse especialmente no que diz respeito às principais sensibilidades e fatores de risco; (b) avaliar a eficácia da estrutura de gestão do Grupo em condições de estresse e identificar qualquer resposta ao risco necessária para melhorar a capacidade de gestão de risco do Grupo; (c) informar a avaliação do Grupo de seus requisitos de capital e liquidez, tanto no consolidado como em nível de entidade operacional individual.

O programa de teste de estresse do Grupo incorpora os vários requisitos impostos pelo regulador do Grupo (FCA). Ao realizar esses testes de estresse, o Grupo considera o impacto potencial sobre todos os objetivos de risco - capital, liquidez, resiliência operacional, reputação, situação regulatória, acesso ao capital mercados e impacto na estratégia.

As Corretoras, no Brasil, aplicam os resultados desses testes de estresse na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos locais, que geram um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades das Corretoras.

A Diretoria local, por sua vez, envolve-se ativamente no programa de testes de estresse do Grupo global, indicando as diretrizes a serem seguidas para avaliação dos riscos locais.

15.1. Definição de Cenários de Estresse

Os testes de estresse são realizados por meio de uma combinação de análise de cenários e modelos de risco, estes são geralmente executados em um horizonte de tempo de 1 ano e calibrados para um intervalo de confiança de 95 e 99,5. Os testes de estresse também incorporam uma análise de sensibilidade para auxiliar o Grupo na compreensão do impacto dos principais fatores de risco em seu perfil de risco.

O Grupo realiza os seguintes testes de estresse:

- (i)** Testes de estresse de risco individual;
- (ii)** Análise de Cenários Combinados; e
- (iii)** Teste de tensão reversa.

15.2. Resultados dos Testes de Estresse

Os resultados dos testes de estresse do Grupo e as análises de cenário são reportados aos Comitês de Risco do Grupo. Os exemplos de como os resultados dos testes de estresse são utilizados no Grupo incluem:

- (i)** Autoavaliações de risco (*"Risk Self-Assessments – RSA"*) – os resultados dos testes de estresse de estresse são considerados no processo anual de Autoavaliações de Risco;
- (ii)** Estrutura de controle – mudanças nos sistemas e controles do Grupo podem ser consideradas após análise dos resultados dos testes de estresse, levando a um aprimoramento dos requisitos mínimos de controle definidos na Estrutura de Gerenciamento de Risco do Grupo, ou implementando uma maneira mais eficaz na forma na qual estes são operados;
- (iii)** Processo de Avaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP) - os resultados do programa de estresse também são utilizados para avaliar os requisitos de capital e para avaliar a liquidez do Grupo. Os resultados também são usados para calibrar os eventos de risco pontuais dentro da análise de cenário conduzida para calcular o "colchão" (*"buffer"*) de planejamento de capital. As Corretoras locais possuem individualmente relatórios diários de liquidez, onde é simulado um cenário de estresse, este deve se manter em níveis de acordo com o planejamento do Grupo.
- (iv)** Revisão de Adequação de Capital e Liquidez (GRCLA) do Grupo - O Grupo utiliza a análise dos resultados para avaliar a adequação dos recursos financeiros detidos pelo Grupo, e para modelar as Métricas Prudencial e de Perda Estressada relativas a adequação de capital e liquidez - mais uma vez, os resultados do teste de estresse de risco individual são usados para informar a calibração dos eventos de risco pontuais dado a análise de cenário combinado.
- (v)** Outros Requisitos Regulatórios - O Grupo também executa uma série de testes de estresse para atender certas exigências regulatórias relacionadas ao plano de

recuperação e resolução, ou seja, o Plano de Recuperação do Grupo e o Plano de Liquidação Ordenada.

15.3. Gerenciamento de problemas (*Issue Management*)

A realização testes de estresse acima auxiliam o Grupo a identificar qualquer deficiência no ambiente de controle, concluindo que o Grupo está operando fora do apetite. O líder apropriado para a deficiência encontrada é responsável por garantir que uma resposta de risco adequada seja realizada. Os problemas ("*issues*") identificados com os devidos planos de ação devem ser capturados/ mapeados no sistema global (*Riskconnect*).

15.4. Abordagem de teste de estresse e modelo de governança

O Grupo obtém validação externa periódica de sua abordagem de teste de estresse e dos vários modelos de riscos utilizados de modo a garantir que permaneçam em linha com os padrões adotados no mercado, as expectativas dos reguladores e com o modelo de negócios e perfil de risco do Grupo.

Os resultados desta análise de testes de estresse subsidiam as Corretoras locais de informações e sensibilidade para a definição de suas respectivas estratégias de negócios, assim como para a elaboração de planos de contingência adequados para assegurar a continuidade dos negócios em conformidade com as exigências e níveis globais.

A Diretoria local das Corretoras deve ter amplo conhecimento e/ou atuação nas atividades ligadas aos testes de estresse globais, tais como: definição dos cenários de estresse, discussão dos resultados obtidos e decisão acerca das ações a serem tomadas.

16. Plano de Contingência

O Plano de Contingência de cada uma das Corretoras tem como propósito oferecer suporte à Diretoria de Riscos na tomada de decisões para agir rapidamente em momentos de crise. Cada Corretora possui um Plano de Contingência no caso de evento externo que possa causar interrupção de atividades de forma a garantir a continuidade operacional e definir de estratégias para atuação e ações para limitação de eventos de perdas ocorridos. O Plano de Contingência é objeto de revisão periódica e está em linha com o modelo adotado globalmente pelo o Grupo.

O Plano de Contingência prevê:

- (i) processo para análise de impacto nos negócios que inclui: (a) identificação, classificação e documentação dos processos críticos de negócio, inclusive em relação aos serviços prestados por terceiros, e (b) avaliação dos potenciais efeitos da interrupção desses processos;
- (ii) estratégias para assegurar a continuidade das atividades das Corretoras e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio; e
- (iii) planos de continuidade de negócios que estabeleçam procedimentos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio, bem como as ações de comunicação necessárias.

17. Relatórios de Risco

Um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições ao risco é de extrema importância no estabelecimento e facilitação de discussões sobre risco. Este processo envolve frequente diálogo entre os profissionais geradores de negócios, áreas de gerenciamento de riscos e grupos de controle, sobre os níveis e características das exposições das Corretoras em um dado momento.

Através de um processo ativo e transparente de comunicação é possível manter os envolvidos em tomadas de decisões devidamente informados quanto à exposição de cada uma das Corretoras aos riscos, permitindo que estratégias sejam estabelecidas em conformidade com o apetite de risco definido pelo Grupo globalmente.

Além disso, um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições das Corretoras permite que a Diretoria limite em tempo hábil a execução de atividades tomadoras de riscos indesejáveis na perspectiva de investidores, ainda que tais atividades estejam de acordo com o apetite de risco de cada Corretora. O Departamento de Risco produz uma série de relatórios relacionados a risco de mercado, liquidez, operacional e de crédito, para fins de monitoração de risco, reporte a matriz e enquadramento regulatório.

18. Programa de Treinamento

As Corretoras dispõem de um programa de treinamento global de Gestão de Riscos, com a finalidade de estabelecer um canal informativo aos seus funcionários, proporcionando a difusão da Estrutura de Gestão de Risco e dos Níveis adotados pelo Grupo globalmente.

O treinamento de Gestão de Riscos deve ser contínuo, e devem abordar eventos atuais, mudanças nas leis e regulamentos sobre o gerenciamento de riscos, contemplando casos práticos ocorridos internos e/ou externamente.

18.1. Métodos de Treinamento

O treinamento é enviado pela matriz (Londres) para todos os funcionários do Grupo e pode ser realizado digitalmente.

18.2. Registro de Treinamento

Deverá ser mantido um registro de todos os colaboradores que receberam treinamento sobre gestão de riscos para garantir que todos cumpram o requisito de treinamento obrigatório.

A Função de Compliance revisará os registros de treinamento para se certificar de que todos os colaboradores receberam treinamento.

19. Atualização das Políticas

A atualização deste Manual e demais políticas corporativas é de responsabilidade da Função de Compliance e deve prever a conformidade com as mudanças e inovações legais e institucionais, acompanhando as alterações estratégicas de negócio.

Periodicamente, as Corretoras poderão publicar políticas adicionais e/ou atualização, conforme consideradas necessárias ou apropriadas, sendo as mesmas divulgadas pela Função de Compliance, através de correio eletrônico e/ou intranet, independentemente de qualquer outra formalidade.

20. Disciplina

A violação a este Manual ou a outras políticas e procedimentos internos ensejará ação disciplinar, iniciada e conduzida pela Função de Compliance. Quanto aos graus de penalidades aplicáveis estes serão estabelecidos pela Diretoria de cada Corretora em função da gravidade da ocorrência e em função da reincidência ou não no descumprimento, podendo culminar em rescisão do contrato.

21. Considerações Finais

Este documento é de uso interno somente, todavia, em alguns casos poderá ser disponibilizado a terceiros somente com a ciência e aprovação da Função de Compliance e o envio, exclusivamente, em meio físico ou em formato.pdf (documento protegido).

21.1. Histórico de Revisões

| Data | Versão | Descrição |
|------------|--------|---|
| 16/02/2018 | 1.0 | Versão inicial |
| 03/09/2021 | 2.0 | Revisão incluindo itens da Política Global do Grupo TPICAP - Enterprise Risk Management Framework |